



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo
Prefeito Jaci Tadeu da Silva

Secretaria de Comunicação Social

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ano 8 . Nº 406 . Itapevi, 21 de outubro de 2016

www.itapevi.sp.gov.br

UAB Itapevi tem inscrições abertas para cursos gratuitos de Pós-Graduação

São oferecidas vagas para especialização em Ensino de Ciências e Gestão Pública Municipal

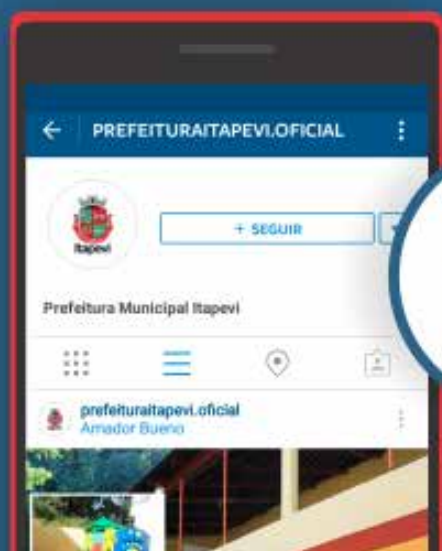
Estão abertas até 10 de novembro as inscrições para os cursos de Pós-Graduação concedidas pela Universidade Aberta do Brasil-UAB Polo Itapevi. Interessados podem se inscrever pelo site ead.utfpr.edu.br.

A iniciativa, em parceria com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), disponibiliza 45 vagas para Gestão Pública Municipal, e 27 vagas o Ensino de Ciências, ambos na modalidade

de ensino a distância.

Os candidatos deverão ser graduados em curso superior reconhecido pelo MEC e atender as exigências nos editais dos respectivos cursos.

A UAB Itapevi está localizada na Av. Irineu Chalupe, 65 – Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 14h às 22h e aos sábados, das 9h às 12h. Mais informações pelo telefone 4143-8400 ramal 235 ou 4142-7854.



A Prefeitura também está no Instagram!

Siga nosso perfil
@Prefeituraltapevi.Oficial

Itapevi 



Secretaria de Educação

Resolução nº 01, de 06 de outubro de 2016.

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2017 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais de acordo com o previsto no art. 55 da Lei Municipal nº 2.240/2014 e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos em tempo hábil, conforme previsto no 5º parágrafo do Artigo 25, alterado pela Lei Municipal 2.311/2015, que assegurem a legalidade e a transparência do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2017,

CONSIDERANDO na integralidade o Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.240/2014, alterado pela Lei Municipal 2.311/2015, que trata do Quadro do Magistério Público Municipal em relação ao campo de atuação e atribuições,

CONSIDERANDO os Artigos 6º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 2.240/2014 que tratam da opção de jornada dos docentes da Rede Municipal de Ensino para o processo de atribuição de classes e aulas, em conjunto com o Artigo 9º que trata da composição da jornada,

CONSIDERANDO ainda o Artigo 25 da mesma Lei que em seu inciso II e alíneas trata da “valorização do tempo de serviço prestado no magistério municipal”, inciso III, alterado pela Lei Municipal 2.311/2015, associado ao inciso XIII do Artigo 3º que tratam, respectivamente, da valorização de títulos obtidos em nível de Pós-Graduação e do “estímulo ao desenvolvimento funcional e a qualificação profissional”,

CONSIDERANDO a determinação do Ministério da Educação por meio do Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Superior nas Resoluções nº 01 de 08/06/2001 e nº01 de 03/04/2001 que estabelecem normas para os cursos de Pós-Graduação,

CONSIDERANDO o parágrafo 4º do artigo 25, alterado pela Lei Municipal 2.311/2015, que trata da atribuição aos docentes dos projetos especiais da pasta,

CONSIDERANDO o Artigo 62, na sua integralidade, que trata da composição de jornada e do processo de atribuição para os Professores Adjuntos PEB, PEB I e PEB II,

CONSIDERANDO a Indicação do Conselho Estadual de Educação, CEE Nº 53/2005 aprovada em 14-12-2005, que trata da qualificação necessária dos docentes para ministrar aulas das disciplinas específicas, correlatas e afins do currículo da educação básica,

Resolve:

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º. Compete à Secretária Municipal de Educação designar Comissão para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo anual de atribuição de classes e aulas, que estará sob sua responsabilidade, em todas as fases e etapas.

§ 1º. Esta Comissão se constitui como a primeira instância de recursos a serem apresentados pelos docentes em quaisquer das etapas e fases do processo de Atribuição.

§2º. A segunda e última instância para o mesmo fim é o (a) Titular da Pasta da SME.

Art. 2º. Compete ao Diretor de Escola organizar todas as etapas do processo de atribuição de classes e aulas aos docentes da Unidade Escolar na seguinte conformidade:

- a) Providenciar a documentação exigida e necessária ao Processo, assegurando a exatidão e fidelidade da mesma e dar ciência aos docentes;
- b) Dar ampla divulgação e ciência desta resolução para todos os docentes lotados na respectiva U.E., que se encontrem em efetivo exercício, afastados ou licenciados a qualquer título, exceto os licenciados de acordo com o Art. 103 da lei 223/74;
- c) Atender a tempo todos os prazos em relação à retirada e entrega da documentação, a fim de evitar qualquer prejuízo nas etapas do Processo.

Art. 3º. Compete ao Diretor de Escola a atribuição de classes e aulas aos docentes da Unidade Escolar, garantindo as condições necessárias para viabilizar a proposta pedagógica da escola, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das classes e das aulas com as jornadas de trabalho e as opções dos docentes, observando o campo de atuação de cada um e obedecendo a ordem de classificação.

DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CAMPOS DE ATUAÇÃO

Art. 4º. Os Professores de Educação Básica (PEB), Professores de Educação Básica (PEB I) e Adjuntos (CL1, CL2, CL4) farão inscrição em modelo próprio - a ser expedido e encaminhado pela SME às Unidades Escolares -, devendo os mesmos serem classificados automaticamente para concorrer com Jornada Básica (30 horas) para classes da Educação Infantil, Ciclo I e II do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Parágrafo único: No momento da inscrição os docentes informarão dados relativos à sua formação/habilitação exigida para o exercício do cargo e da sua qualificação para as disciplinas correlatas e afins, de formação diversa do cargo, de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* e demais informações.

Art. 5º. Os Professores de Educação Básica II (PEB II) deverão realizar sua inscrição modelo próprio - a ser expedido e encaminhado pela SME às Unidades Escolares -, com indicação da jornada pretendida (reduzida, básica ou ampliada) para o exercício em 2017.

Parágrafo único: No momento da inscrição os docentes informarão dados relativos à sua formação/habilitação exigida para o exercício do cargo e da sua qualificação para as disciplinas correlatas e afins, de formação diversa do cargo, de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* e demais informações.

Art. 6º. A inscrição para os docentes de que tratam os artigos 4º e 5º, inclusive os afastados ou licenciados a qualquer título - exceto os licenciados de acordo com o Art. 103 da lei 223/74 -, dar-se-á na Unidade Escolar em que se encontram lotados.

Art. 7º. O processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo 2017 dar-se-á em conformidade com as normas legais vigentes, obedecidas à sequência de Professores Titulares e Professores Adjuntos na forma de:

- I. Classificação dos docentes por campo de atuação, nas áreas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação Especial e EJA;
- II. Campos de atuação referentes às classes ou aulas a serem atribuídas;
- III. Projetos realizados pela Secretaria Municipal de Educação ou em parcerias;
- IV. Quando do ingresso no serviço público, o PEB-II ingressante fará sua opção inicial pretendida por uma das jornadas de trabalho (15, 30 ou 39 horas-aulas), obedecidas a classificação do concurso e oferta de vagas definidas no respectivo edital e decorrente das convocações realizadas de concurso público de provas e títulos.

§ 1º - A forma de classificação de que trata o inciso I do presente artigo far-se-á por somatória de pontuação de acordo com o tempo de serviço de efetivo exercício e títulos, na seguinte conformidade:

- 1) A totalidade do tempo de serviço da data de sua admissão até 31/12/2008, transformado em dias corridos no cargo docente, multiplicados por 0,002 (dois milésimos);
- 2) A totalidade do tempo de efetivo exercício de 01/01/2009 a 15/09/2016, multiplicados por 0,002 (dois milésimos);
- 3) Dias de efetivo exercício do vínculo do cargo de origem à Unidade Escolar, com data base a ser considerada de 16/09/14 a 15/09/16, multiplicados por 0,001 (um milésimo).
- 4) 1 (um) ponto relativo à formação em curso de especialização, Pós-Graduação *Lato Sensu* na área da educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas para cada curso, vedada a somatória das horas de diferentes certificados, devendo ser computado o máximo de 5 (cinco) certificados;
- 5) 5 (cinco) pontos relativos à formação em curso de mestrado, Pós-Graduação *Stricto Sensu* na área da educação, devendo ser computado apenas 1 (um) certificado;
- 6) 10 (dez) pontos relativos à formação em curso de doutorado, Pós-Graduação *Stricto Sensu* na área a educação, devendo ser computado apenas 1 (um) certificado.

§ 2º- Não são considerados, para todos os fins, como efetivo exercício, de acordo com o estabelecido nos itens “2” e “3” do parágrafo anterior, as ausências previstas na Lei Municipal nº 223/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapevi).

- a) Licença-saúde.
- b) Licença por motivo de doença em pessoa da família.
- c) Faltas justificadas.
- d) Faltas injustificadas.
- e) Licença para tratar de interesse particular (Artigo 103).

§ 3º - Os pontos constantes nos itens “1”, “2” serão somados e constarão no campo “Dias de efetivo exercício no magistério na Rede Municipal de Ensino até 15/09/2016” do **Anexo de Contagem de Tempo e Pontuação Docente**, para fins de classificação.

§ 4º - Mediante solicitação do Docente e devida apresentação de documento comprobatório emitido pela Secretaria de Administração, poderá ser considerado para fins de pontuação e classificação o tempo de efetivo exercício em cargo ou função no mesmo campo de atuação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapevi, desde que não em situação de concomitância, poderá ser somado aos dias de efetivo exercício do cargo atual.

§ 5º - Os candidatos não atendidos na Unidade Escolar serão classificados em lista única por campo de atuação na SME, excetuando-se para fins de pontuação os “Dias de efetivo exercício na docência na Unidade Escolar”.

§ 6º - Para desempate na classificação dos inscritos, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridade:

- a) Por idade, considerando-se primeiramente o mais velho;
- b) Pelo maior número de filhos;
- c) Sorteio Público.

§ 7º - Identificam-se como campos de atuação em conformidade com o estabelecido no inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.240/2014:

- I. Classes de Educação Infantil – campo de atuação relativo ao cargo docente de PEB e PEB-I, com habilitação específica do Ensino Médio (Magistério) e/ou Curso de Pedagogia;
- II. Classes do Ciclo I do Ensino Fundamental – campo de atuação relativo ao cargo docente de PEB e PEB-I, com habilitação específica do Ensino Médio (Magistério) e/ou Curso de Pedagogia;
- III. Educação Especial - Salas de Atendimento Educacional Especializado – campo de atuação relativo ao cargo docente de PEB-I, com habilitação específica em curso de pedagogia e/ou curso de Pós-Graduação na Modalidade;
- IV. Aulas de disciplinas diversas da Educação Infantil (pré-escola) e do Ensino Fundamental (Ciclo I e Ciclo II) do campo de atuação relativo ao cargo docente de Professor de Educação Básica II (PEB-II), na habilitação específica e da sua qualificação para as disciplinas correlatas e afins.

§ 8º - Identificam-se como projetos instituídos por esta Secretaria:

- a) Recuperação paralela a ser desenvolvida durante o ano letivo;
- b) Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos com deficiência;
- c) Demais projetos a serem desenvolvidos pela SME no decorrer do ano de 2017.

DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

Art. 8º. O processo será organizado em duas etapas, as quais ocorrerão na seguinte conformidade:

ETAPA 1 - Atribuição aos docentes titulares PEB, PEB I e PEB II em fases sequenciais, identificadas como 1, 2, 3 e 4 a acontecerem na Unidade Escolar e na Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Fase 1 - Na Unidade Escolar/Secretaria de Educação, para:

- a) **Secretaria de Educação:** Docentes inscritos no Projeto Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE);

b) Unidade Escolar: Docentes PEB, PEB-I e PEB-II com classes e aulas livres no ano de 2016.

§ 1º - Docentes efetivos das disciplinas de Educação Física, Arte e Inglês terão aulas atribuídas correspondentes à sua opção de jornada, conforme o estabelecido no Inciso I do Artigo 9º desta Resolução.

Fase 2 – Secretaria de Educação, para:

- a) Docentes efetivos PEB e PEB-I excedentes na Fase 1, em caráter obrigatório;
- b) Docentes efetivos PEB e PEB-I que declinarem da escolha na Fase 1 (Unidade Escolar).

Fase 3 – Secretaria de Educação:

- a) Docentes efetivos PEB-II das disciplinas de Educação Física, Arte e Inglês excedentes na Fase 1 (Unidade Escolar), em caráter obrigatório;
- b) Docentes efetivos PEB-II das disciplinas de Educação Física, Arte e Inglês que declinarem da escolha na Fase 1 (Unidade Escolar).

Fase 4 – Constituição de Carga Suplementar (PEB II):

- a) Na Unidade Escolar aos PEB II nas disciplinas de Educação Física, Arte e Inglês, para fins de atribuição da Carga Suplementar;
- b) Na Secretaria de Educação aos PEB II nas disciplinas de Educação Física, Arte e Inglês, para fins de atribuição da Carga Suplementar;

Fase 5 - Na Secretaria de Educação, para:

- a) Docentes não atendidos nas fases anteriores, prioritariamente, com classes e/ou aulas livres, sempre respeitando a ordem de classificação.
- b) Docentes interessados em realizar permuta, devendo os pares comparecerem portando Declaração de Permuta.

ETAPA 2 - Atribuição aos docentes Adjuntos CL1, CL2 e CL4 em fases sequenciais, identificadas como 1, 2, 3 a acontecerem na Unidade Escolar e na Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Fase 1 - Na Unidade Escolar:

Atribuição, somente de classes e aulas, em caráter de substituição, aos Professores Adjuntos CL1 / CL2 e CL4, que atuaram na Unidade Escolar no ano de 2016.

Fase 2 – Secretaria de Educação:

Atribuição, somente de classes em substituição, em caráter obrigatório, aos Professores Adjuntos CL1 / CL2 e CL4 excedentes ou que declinaram na fase 4 (Unidade Escolar);

Fase 3 – Constituição de Carga Suplementar para Docente Adjunto CL4:

Na Secretaria de Educação aos Professores Adjuntos CL4 nas disciplinas de Educação Física, Arte e Inglês para fins de atribuição da Carga Suplementar.

§ 2º - O cronograma com os locais, datas e horários do processo de atribuição de classes/aulas será divulgado posteriormente.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO

Art. 9º. Os Professores de Educação Básica II (PEB II) que atuam na Educação Infantil e Ciclo I e II do Ensino Fundamental terão aulas atribuídas na seguinte conformidade:



I - Docentes efetivos das disciplinas de Educação Física, Arte e Inglês lotados em Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I:

- a) Constituição da Jornada de sua opção, desde que haja saldo de aulas disponíveis na Unidade Escolar;
- b) Constituição de Carga Suplementar de Trabalho com aulas da disciplina específica do cargo a todos os docentes interessados, atribuídas por ordem de classificação.

II - Docentes efetivos das disciplinas de Educação Física, Arte e Inglês e demais disciplinas lotados em Unidades Escolares de Ensino Fundamental – Ciclo II:

- a) Composição de Jornada Reduzida de Trabalho (15 horas-aulas) a todos os docentes, atribuídas por ordem de classificação;
- b) Atendimento da opção de Jornada, a todos os docentes, atribuídas por ordem de classificação, desde que haja aulas disponíveis;
- c) Constituição de Carga Suplementar de trabalho com aulas da disciplina específica do cargo, a todos os docentes interessados, atribuídas por ordem de classificação;
- d) Constituição de Carga Suplementar de trabalho com aulas das disciplinas correlatas e afins da formação exigida para o cargo a todos os docentes interessados, atribuídas por ordem de classificação.

§ 1º - A constituição da Jornada deverá ser realizada com aulas livres enquanto existir disponibilidade.

§ 2º - Quando houver número insuficiente ou inexistir aulas livres para a constituição da Jornada Reduzida, a mesma deverá ser constituída por aulas que se encontre em caráter de substituição.

§ 3º - Quando não houver número suficiente de aulas para compor a jornada de opção dos docentes na U.E., a mesma deverá ser reduzida de acordo com a disponibilidade de aulas;

§ 4º A critério dos docentes - somente das disciplinas de Arte, Inglês e Educação Física – os mesmos poderão declinar da atribuição na U.E. para participarem do processo na Fase centralizada na Secretaria de Educação.

§ 5º - Nenhum docente poderá desistir das aulas que compõem a Jornada Inicial atribuída.

Art. 10. Os Professores Adjuntos CL4 terão aulas atribuídas na seguinte conformidade:

- I. Constituição de Jornada Básica de Trabalho com aulas que se encontrem em caráter de substituição, atribuídas por ordem de classificação;
- II. Constituição de Carga Suplementar de Trabalho com aulas da disciplina específica do cargo que se encontre em caráter de substituição, atribuídas por ordem de classificação;
- III. Constituição de Carga Suplementar de Trabalho com aulas das disciplinas correlatas e afins da formação exigida para o cargo que se encontre em caráter de substituição, atribuídas por ordem de classificação;
- IV. Em não havendo aulas em caráter de substituição, serão atribuídas classes/aulas livres que se encontrem disponíveis, ou atuação junto a projetos, a critério da SME.

Parágrafo único – Os Professores Adjuntos CL4 que não tiveram aulas atribuídas em sua totalidade, terão como atribuições as atividades descritas nos incisos II, III e IV do Artigo a seguir.

Art. 11. O docente que pela insuficiência de classes e/ou aulas da disciplina específica do cargo se tornar adido, a critério da SME, deverá ter atribuídas classes e/ou aulas na seguinte conformidade:

I – Classes e/ou aulas que se encontre em caráter de substituição;

II – Classes e/ou aulas das disciplinas correlatas e afins da sua formação;

III – Aulas de projetos desenvolvidos na Unidade Escolar ou na SME;

IV – Cumprir carga horária em períodos determinados pela direção da U.E. para substituir ausências temporárias e aquelas decorrentes das ausências diárias dos demais docentes. Nestas substituições, poderá o docente ministrar conteúdos nas disciplinas específicas do cargo, correlatas, afins da sua formação ou temas transversais / temas integradores.

Parágrafo único – A carga horária para os Docentes PEB II que se encontrar nesta condição, será correspondente a Jornada Reduzida de Trabalho (15 horas-aulas) e para o PEB, PEB I e todos os Professores Adjuntos CL1/CL2 e CL4 será a Jornada Básica de Trabalho (30 horas).

Art. 12. Para todos os fins, o processo de atribuição de classes e aulas priorizará a seguinte ordem:

- 1) Aulas e classes “livres” das turmas do Ensino Fundamental;
- 2) Aulas e classes “livres” das turmas de pré-escola da Educação Infantil;
- 3) Aulas e classes “livres” das turmas de maternal e berçário da Educação Infantil;
- 4) Aulas e classes que se encontram em caráter de “substituição” das turmas do Ensino Fundamental;
- 5) Aulas e classes que se encontram em caráter de “substituição” das turmas pré-escola da Educação Infantil;
- 6) Aulas e classes que se encontram em caráter de “substituição” das turmas de maternal e berçário da Educação Infantil.

Art. 13. O docente efetivo interessado em assumir classes e/ou aulas nos Projetos, deverá efetuar sua inscrição em formulário próprio na Unidade Escolar em que se encontra lotado com classe e/ou aulas.

§ 1º – A atribuição relacionada aos Projetos da Pasta dar-se-á na Secretaria de Educação em conformidade com o estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 25 e alterado pela Lei Municipal 2.311/2015, que tratam da atribuição aos docentes dos projetos especiais da pasta e as respectivas Resoluções dos mesmos.

§ 2º - As Resoluções de cada um dos projetos deverão prever que a unidade de controle de frequência passará a ser aquela em que os docentes desenvolvem os mesmos e, em caso de desligamento do projeto, em qualquer tempo, a atribuição de classes e aulas para os mesmos ocorrerão na SME no decorrer do ano letivo e na fase inicial para o ano 2017.

Art. 14. Os Professores Adjuntos nomeados em cargo em comissão perderão a titularidade da classe e/ou aulas de sua jornada, devendo o mesmo, quando do retorno a sua função, ter classe e/ou aulas disponíveis atribuídas na SME.

Art. 15. Os Professores Adjuntos, quando da cessação da substituição em classe e/ou aulas, serão atendidos em novo processo de atribuição de acordo com o interesse e necessidades da SME.

Art. 16. Fica vedada a atribuição aos docentes licenciados de acordo com o Art. 103 da lei 223/74 e àqueles que se encontrem na condição de readaptados com ato decisório ou parecer da comissão da Junta Médica.

§ 1º - O docente que se encontre em quaisquer destas condições ficará classificado na Unidade Escolar em que está lotado.

§ 2º - Será considerado tempo de efetivo exercício o servidor que se encontre trabalhando na condição de readaptado, devendo ser utilizado para fins de cálculo para pontuação e classificação do docente em relação ao processo de atribuição, de que trata o Art. 7º desta Resolução.

§ 3º - Os docentes licenciados de acordo com o Art. 103 da lei 223/74, terão durante o período de afastamento, sua contagem de tempo de efetivo exercício interrompida.

§ 4º - Havendo cessação da readaptação ou retorno do afastamento previsto no art. 103 da lei 223/74 o docente terá atribuída classe e/ou aulas na SME no processo inicial e durante o ano letivo.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes/aulas, não terão efeito suspensivo nem retroativo, devendo ser interpostos pelo interessado na Secretaria de Educação junto à Comissão designada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato motivador.

Art.18. O processo de permuta de classes e aulas entre os Docentes dar-se-á após o processo de atribuição de classes e aulas, em data a ser definida para atendimento da Fase 5 do processo inicial e ao longo do ano com anuência da SME.

Art. 19. A acumulação de dois cargos poderá ser exercida, desde que:

I – Haja compatibilidade de horários, considerados no cargo/função docente também as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) e Horas de Trabalho Pedagógico Alternativo (HTPA) integrantes de sua carga horária;

II – Seja declarado em Ato Decisório favorável ao acúmulo, nos termos de legislação específica.

III – Não poderá ocorrer acúmulo que exceda 64 (sessenta e quatro) horas semanais de dois cargos lotados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Parágrafo único – A responsabilidade pela legitimidade da situação do docente que se encontra em regime de acumulação é exclusiva do Diretor de Escola, que dará anuência ao exercício do cargo/função com a homologação do processo junto à Secretaria de Educação em período a ser estipulado.

Art. 20. Os casos omissos deverão ser analisados e julgados pela Comissão Responsável pelo Processo de Atribuição de Aulas.

Art. 21. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LILIAN BRAGA VIEIRA

Secretária Municipal de Educação

Resolução nº 02, de 11 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a organização do Programa de Sala de Recursos Multifuncionais de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e das atribuições do Professor do Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no art. 55 da Lei Municipal nº 2.240/2014 e,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n.4/2009 implementada pelo Decreto nº 6.571/2008 que determina aos sistemas de ensino matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no AEE, ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n.4/2009, art. 12, para atuar no atendimento educacional especializado, o professor deve ter formação inicial que o habilite para exercício da docência e formação continuada na educação especial;

CONSIDERANDO na integralidade o Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.240/2014, alterado pela Lei Municipal 2.311/2015, que trata do Quadro do Magistério Público Municipal em relação a sua atuação e atribuições e em especial o parágrafo 4º que trata da qualificação exigida aos docentes para atuarem em projetos especiais da pasta;

CONSIDERANDO os Artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 2.240/2014 que tratam da opção de jornada dos docentes da Rede Municipal de Ensino para o processo de atribuição de classes e aulas, em conjunto com o Artigo 9º que trata da composição da jornada,

Resolve:

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º. Compete à Secretária Municipal de Educação instituir, organizar e executar o Programa de Sala de Recursos Multifuncionais de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e determinar as atribuições e organização da jornada de trabalho do profissional do AEE.

DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 2º. O Programa de Sala de Recursos Multifuncionais de Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como finalidade atender a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no âmbito da Rede Municipal de Ensino, garantindo o acesso dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no ensino regular.

Art. 3º. Todos os estudantes público-alvo da educação especial devem ser matriculados nas classes comuns em uma das etapas, níveis ou modalidade da Educação Básica, sendo o Atendimento Educacional Especializado (AEE) ofertado no turno oposto ao do ensino regular.

Art. 4º. Os estudantes público-alvo do AEE são definidos da seguinte forma:

- a) Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;
- b) Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação;
- c) Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Art. 5º. A Educação Especial é realizada em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, sendo o AEE parte integrante do processo educacional.

Art. 6º. O AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Parágrafo único - Para fins destas Diretrizes, consideram-se recursos de acessibilidade na educação àqueles que asseguram condições de acesso ao currículo dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e de demais serviços.

Art. 7º. Só poderão participar do atendimento do AEE os alunos que possuem laudo médico e que estejam previamente inseridos no sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar (GDAE) como inclusão educacional.

Art. 8º. Cada Unidade Escolar (U.E.) que dispõe de Sala de Recursos Multifuncionais

de AEE deve institucionalizar no seu Projeto Político Pedagógico (PPP) a sua oferta, prevendo em sua organização o que segue:

1. Sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;
2. Matrícula no AEE de estudantes do ensino regular da própria escola ou de outra;
3. Cronograma de atendimento aos estudantes;
4. Plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos estudantes, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;
5. Professores para o exercício do AEE;
6. Outros profissionais da educação: tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente nas atividades de alimentação, higiene e locomoção;
7. Redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE.

Art. 9º. Compete ao Departamento Pedagógico, por meio do Grupo de Apoio à Inclusão (GAI) da Secretaria Municipal de Educação, realizar a organização, supervisão e avaliação do desenvolvimento do Programa no âmbito da Rede Municipal de Ensino em relação aos seguintes aspectos:

I – Da organização:

1. Identificar as necessidades educacionais específicas dos estudantes da Rede Municipal de Ensino e definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;
2. Inserir no sistema de registro/cadastro do Ministério da Educação (MEC) a classificação das deficiências dos alunos matriculados, de acordo com Classificação Internacional de Doenças (CID) registrado em laudo médico apresentado;
3. Definição dos polos de atendimento de acordo com a demanda local e/ou regional existente;
4. Acompanhar o recebimento dos equipamentos e materiais, bem como da instalação das salas multifuncionais em conjunto com as unidades escolares;
5. Realizar processo seletivo dos docentes inscritos para atuarem no Programa de Sala de Recursos Multifuncionais / Atendimento Educacional Especializado (AEE);
6. Realizar a avaliação anual dos docentes que se encontram atuando no Programa de Sala de Recursos Multifuncionais/Atendimento Educacional Especializado (AEE), até o início do processo de atribuição de classes/aulas do ensino regular da Rede Municipal de Ensino;
7. Elaborar junto aos professores das Salas de Recursos Multifuncionais o plano de AEE, a partir da identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;
8. Elaborar junto aos professores das Salas AEE o cronograma de atendimento dos alunos e suporte aos professores das classes regulares em que estão matriculados;
9. Realizar, em conjunto com a Comissão Responsável, atribuição das Salas de Recursos Multifuncionais / Atendimento Educacional Especializado (AEE) disponíveis, observando a classificação dos docentes selecionados;
10. Promover apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE.

II – Da supervisão:

1. Supervisionar os ambientes das Salas de Recursos Multifuncionais: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;
2. Supervisionar as matrículas no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;
3. Supervisionar o desenvolvimento e cumprimento do plano do AEE e do cronograma estabelecido em relação ao atendimento dos alunos e de suporte aos professores das turmas regulares em que estão matriculados;
4. Supervisionar a atuação individual dos professores para o exercício do AEE e demais profissionais da educação como tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção.

III – Da avaliação:

1. Avaliar os ambientes das Salas de Recursos Multifuncionais de AEE, tais como o espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos, de acessibilidade, equipamentos específicos e proceder às adequações, quando necessário;
2. Avaliar continuamente a atuação individual dos professores do AEE em relação ao desenvolvimento, cumprimento do plano de trabalho e do cronograma estabelecido, adequando-o quando necessário, devendo esta ser considerada como principal instrumento para a continuidade do docente no Programa.

DAS EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 10. São exigências para atuar como professor das Salas de Recursos Multifuncionais de AEE:

- I. Ser Titular de Cargo PEB I, graduado em nível de Licenciatura em Pedagogia;
- II. Possuir Pós–Graduação *Lato Sensu ou Stricto Sensu* na seguinte conformidade:
 - a) Atendimento Educacional Especializado;
 - b) Educação Especial;
 - c) Educação Inclusiva;
 - d) Curso de especialização em quaisquer deficiências (física, intelectual, visual, auditiva e demais).

Parágrafo único – Serão considerados para seleção do processo de atribuição das salas de AEE, para todos os fins, prioritariamente as formações constantes dos itens “a”, “b”, “c” e “d”.

Art. 11. Aos docentes que participam do Programa como professor de Sala de Recursos Multifuncionais de AEE é exigido à dedicação plena e exclusiva, nos termos do Artigo 45 da Lei Municipal 2.240/2014.

§ 1º. A jornada de trabalho do professor participante do Programa será a Jornada Ampliada de Trabalho (39 horas semanais), organizadas da seguinte maneira:

- a) 26 (vinte e seis) horas-aulas dedicadas aos atendimentos individuais ou em grupos;
- b) 4 (quatro) horas de atendimento/orientação dos professores das salas regulares;
- c) 2 (duas) horas de HTPC na U.E.;
- d) 2 (duas) horas para a produção de relatórios e demais documentos;
- e) 2 (duas) a serem acumuladas a cada duas semanas para participação de HTPC

centralizado na Secretaria com duração prevista de 4 horas por quinzena;

f) 3 (três) horas de HTPL.

§ 2º. Mediante cronograma devidamente homologado junto ao GAI, as horas previstas no item “a”, poderão ser destinadas para outras finalidades;

§ 3º. Quando da ausência do aluno no atendimento individual, o professor de AEE deverá adequar a sua rotina de modo a oferecer suporte à U.E. junto aos demais alunos com deficiência e aos respectivos professores.

Art. 12. O professor do AEE tem como função realizar atendimentos individuais ou em grupo no contra turno de forma complementar ou suplementar à escolarização, por até três vezes por semana, considerando as habilidades e as necessidades educacionais específicas dos estudantes público-alvo da educação especial.

Art. 13. As atribuições do professor de AEE contemplam:

- I.** Elaborar, executar e avaliar o plano do AEE do estudante;
- II.** Definir o cronograma e as atividades do atendimento do estudante;
- III.** Organizar estratégias pedagógicas e produzir recursos acessíveis;
- IV.** Ensinar e desenvolver as atividades próprias do AEE, tais como: Libras, Braille, orientação e mobilidade, Língua Portuguesa para alunos surdos; informática acessível; Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA), atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular;
- V.** Acompanhar a funcionalidade e usabilidade dos recursos de tecnologia assistiva na sala de aula comum e demais ambientes escolares;
- VI.** Articular propostas pedagógicas com os professores das classes regulares, nas diferentes etapas e modalidades de ensino, preferencialmente em Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) destes;
- VII.** Orientar os professores do ensino regular e às famílias sobre a aplicabilidade e funcionalidade dos recursos utilizados pelo estudante;
- VIII.** Realizar reuniões com os pais dos alunos com deficiência a fim de tirar dúvidas, orientá-los sobre os atendimentos e promover parceria com família, com anuência do diretor;
- IX.** Controlar e assegurar a frequência do aluno nos atendimentos prestados;
- X.** Realizar atendimentos domiciliares - quando necessários – prevendo-os no plano e cronograma de atendimento;
- XI.** Desenvolver os instrumentais do AEE, tais como:
 - 1.** Anamnese inicial;
 - 2.** Plano do AEE baseado em estudo de caso;
 - 3.** Termo de compromisso de frequência do aluno;
 - 4.** Termo de desistência;
 - 5.** Apoio para a elaboração do Plano Educacional individualizado (PEI);
 - 6.** Registro da frequência do aluno;
 - 7.** Relatórios bimestrais.

Art. 14. É obrigatório aos Professores do AEE realizarem suporte, em sala de aula, aos alunos com deficiência; estabelecendo apoio ao professor da rede regular de ensino, com relação à montagem do PEI (Plano Educacional Individualizado), a confecções de materiais específicos e orientando em relação ao processo de inclusão educacional.

Art. 15. É obrigatório aos Professores do AEE realizar suporte itinerante a outras escolas de referência, conforme previsto nos respectivos planos e cronogramas, a fim de auxiliar professores da Rede de Ensino Municipal naquilo que lhes é atribuído, por meio de visitas em sala de aula e demais atendimentos.

Art. 16. É obrigatório aos Professores do AEE realizar atendimento pedagógico domiciliar aos alunos que possuem quaisquer impedimentos de frequentar a escola, por limitações locomotoras, doenças degenerativas ou debilidade de saúde.

Art. 17. É obrigatório aos Professores do AEE frequentar as HTPCs promovidas pelo GAI, quinzenalmente, a fim de promover formação e suporte aos atendimentos prestados.

Art. 18. É de responsabilidade do professor de AEE e da gestão escolar acondicionar e zelar pelos materiais oferecidos pelo MEC, conservando-os e mantendo o seu uso delimitado apenas ao atendimento educacional especializado.

DOS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DAS SALAS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 19. Os docentes deverão realizar a inscrição em modelo próprio a ser expedido pela SME.

§ 1º. O período de inscrição será determinado e informado por meio de Circular, cabendo aos gestores responsabilizarem-se pela ampla divulgação.

§ 2º. Os docentes selecionados para atuarem no Programa Sala de Recursos de AEE não participarão da atribuição de classes/aulas nas suas respectivas U.E.

§ 3º. No momento da inscrição os docentes darão, dentre outras, informações relativas à sua formação/habilitação exigida para o exercício do cargo e atuação no programa, de acordo com o estabelecido no Art. 10 desta Resolução tanto relativo ao curso de graduação quanto de Pós-Graduação.

Art. 20. Conforme cronograma a ser expedido pela SME, as docentes inscritos deverão entregar no setor de protocolo, aos cuidados do G.A.I., projeto de trabalho direcionado a atuação em Educação Especial juntamente, Curriculum Vitae e cópias dos diplomas e certificados dos cursos declarados.

Parágrafo único: O projeto de que trata o presente artigo deve ser elaborado de acordo com a temática da Educação Especial.

Art. 21. O processo de classificação dos docentes inscritos seguirá as seguintes etapas:

- I.** Análise dos diplomas e certificados em relação à formação exigida;
- II.** Análise e seleção dos projetos apresentados;
- III.** Entrevista dos candidatos dos projetos selecionados.

§ 1º. A análise dos diplomas e certificados apresentados pelos candidatos será de competência do Grupo de Apoio à Inclusão (GAI) e terá caráter eliminatório quando não condizente em relação à formação exigida para atuação no Programa.

§ 2º. Os projetos apresentados serão selecionados e terão caráter eliminatório, observando-se os seguintes critérios:

- a)** Estrutura e organização do conteúdo de acordo com as normas da ABNT;
- b)** Pertinência em relação à temática proposta;
- c)** Coerência do projeto em relação à aplicabilidade da proposta ao Programa;
- d)** Domínio do conteúdo em relação à temática da educação especial.

§ 3º. A entrevista com cada um dos candidatos será realizada por ao menos dois membros do GAI e terá caráter eliminatório, observando-se os seguintes critérios:

- a)** Perfil do profissional em relação às exigências do cargo;

- b) Domínio do conteúdo em relação à temática da educação especial;
- c) Capacidade de defesa da proposta apresentada;
- d) Conhecimento dos objetivos do Programa.

Art. 22. Os candidatos aprovados nas três etapas serão classificados em lista única na Secretaria Municipal de Educação, excetuando-se para fins de pontuação os “Dias de efetivo exercício na docência na Unidade Escolar” constante no “Anexo de Contagem de Tempo de Pontuação Docente”.

Art. 23. Os docentes que já atuam no Programa Sala de Recursos Multifuncional/AEE em anos anteriores, serão avaliados por seu desempenho, observando-se os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. Os professores aprovados na avaliação em questão poderão candidatar-se para sua permanência necessitando apresentar um novo projeto, ser avaliado e aprovado pela Coordenação do GAI.

Art. 24. Compete a Coordenação do GAI e a Comissão de Atribuição realizar o processo de atribuição das Salas de Recursos Multifuncional/AEE aos docentes classificados, seguindo a ordem de classificação.

Art. 25. A atribuição das Salas de Recursos Multifuncional/AEE ocorrerá na seguinte conformidade:

- I. Atribuição das Salas aos professores aprovados na avaliação e candidatos a permanência;
- II. Atribuição das Salas remanescentes aos candidatos aprovados nas três etapas classificados.

§ 1º. Os candidatos inscritos e não aprovados para atuarem no Programa Sala de Recursos do AEE, concorrerão normalmente no processo de atribuição para as turmas regulares na U.E. em que se encontram lotados.

§ 2º. Os candidatos classificados e não atendidos para atuarem no Programa Sala de Recursos do AEE, concorrerão normalmente no processo de atribuição para as turmas regulares na U.E. em que se encontram lotados.

Art. 26. O docente que tiver atribuída Sala de AEE deverá obrigatoriamente assinar termo de exclusividade e de permanência no cargo pelo período de 1 (um) ano, devendo em caso de desistência proceder a devolução dos valores recebidos, a título de gratificação de exclusividade, e terá classe e/ou aulas atribuídas na SME de acordo com a disponibilidade de oferta na rede municipal.

Art. 27. O docente que tiver atribuída Sala de AEE será avaliado durante todo o período de atuação no ano em questão e, nos casos de avaliação negativa em relação ao desempenho das funções, será desligado do Programa e terá classe e/ou aulas atribuídas na SME de acordo com a disponibilidade de oferta na rede municipal.

Art. 28. Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pela Comissão de Atribuição em conjunto com a Coordenação do GAI.

Art. 29. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIAN BRAGA VIEIRA

Secretária Municipal de Educação

Responsável pela publicação: Secretaria de Educação

Secretaria da Saúde

A Diretoria no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (AIF nº 2904 – artigos 18, 95, 110 e 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98, combinados com os artigos 3º, 12, 13, incisos III – (alínea e) e V, 41 e 42 da Portaria MS 2914/11, (AIF nº 2906 – artigos 18, 20, inciso I, 110 e 122, incisos III, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98, combinados com os artigos 3º, 12, 13, 27 § 1º, 2º, 5º e 42 da Portaria MS 2914/11).

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Chen Huinong – ME (AIP nº 2782 – multa – artigo 112 e incisos da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 19753/16, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (AIP nº 2772 – advertência – inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98), (AIP nº 2771, 2773, 2774 e 2775 – multa – inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) Processos nºs 18151/16, 18152/16, 18153/16, 18154/16 e 18155/16, Débora Fagundes Cardoso Frões – ME (AIP nº 2747 – advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 11362/16, Dia Brasil Sociedade Ltda (AIP nº 2746 – multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 16467/16.

A LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:

Razão Social: Demac Produtos Farmacêuticos Ltda (TRM 1404) – Processo nº 2346/16, Drogeria Campeã Popular Rubens Caramex Ltda – EPP (TRM nº 1406) – Processo nº 35719/12, Drogeria Campeã Popular Cesário de Abreu Ltda (TRM nº 1405) Processo nº 25053/15.

DEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda (AIF nº 2426) – Processo nº 42431/12.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Alexion Farmacêutica Brasil Importação e Distribuição de Produtos e Serviços de Administração de Vendas Ltda Processo nº 19388/16, M. M. Dias Drogeria – ME – Processo nº 14032/16.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Drogeria Campeã Popular Itapevi Cesário de Abreu Ltda (Protocolo nº 0211/16) – Processo nº 19105/12.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Razão Social: Danone Ltda – Processo nº 14863/16, Support Produtos Nutricionais Ltda – Processo nº 19307/16.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

Razão Social: Drogeria Campeã Popular Itapevi Cesário de Abreu Ltda (aplicar/administrar, dispensa de medicamentos de controle especial) – Processo nº 19105/12, M. M. Dias Drogeria – ME (aplicar/administrar medicamento e perfuração de lóbulo auricular) – Processo nº 14032/16.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Clínica de Olhos Vedere Ltda (Protocolo nº 0234/16) – Processo nº 0411/04.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Clínica de Olhos Vedere Ltda (CEVS nº 352250507-863-000018-1-3) – Processo nº 0411/04, Bio-Rad Laboratórios Ltda (CEVS nº 352250507-464-000096-0-1) – Processo nº 14119/13.

Alba Fumiko Simakawa
Diretora Interina do Departamento de Vigilância em Saúde

Dr. Sidney Sepulcre
Secretário Municipal de Saúde

Responsável pela publicação: Secretaria da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Itapevi, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação gratuita, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 4.000 exemplares.

Publicação: Secretaria de Comunicação Social
Rua Joaquim Nunes, 65, Centro - Telefone: 4143-7600
E-mail: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Fabiana Matias - Mtb.: 27.688
Redação: Elcio Ferreira

Estagiários: Bruna Araújo, Elaine Belem, Gustavo Paulo, Jennifer Frank, e Jhonatan Meneses

Prefeito: Jaci Tadeu da Silva
Vice-Prefeito: Flaudio Azevedo Limas
Secretários: Ademir Vilhena Braga, Argemiro Tadeu Lage Xavier, Evangelista Azevedo Limas, Fábio José de Andrade, Fábio dos Santos Amaral, Francisco Eleutério de Abreu, Israel Rodrigues Marques, Joaquim Henrique Simoni, José Americo Pereira Leite, Laila Antonio Chaluppe Furtado, Lilian Braga Vieira, Marcio Aparecido Reis, Patrick Oliver de Camargo Scheid, Ruth Frederico Gianezzi, Sandra Mendes, Sidney Sepulcre, Vicente Martins Bandeira e Walter Tanoue Hasegawa.
ITAPEVIPREV - Superintendente: Roberto Camal Rachid

Secretários Adjuntos: Alba Fumiko Simakawa, Angelita Lemes Rossetim, Erica Souza Soltó Soares, Fabiana Matias de Oliveira, Kamila Ibanhes Sacani, Rany Alessandra Arrabal e Rosângela Amorim Belli Franci.

Impressão: Benedito Urbano Martins EPP (CNPJ 05.803.719/0001-84)
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199, Salão 1, Distrito Industrial - Votorantim - SP

Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2016, às 17h00 horas, em sala do prédio da Prefeitura Municipal de Itapevi, 2º andar, na Rua Presidente Vargas, 405, neste Município, atendendo ao edital de convocação JARI publicada no Diário Oficial no dia 02 de setembro de 2016, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 1829/2016, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

Recorrente	Nº do processo	Decisão
NOEMI FRANCOISE DA SILVA	019963 de 14/09/2016	INDEFERIDO

Autorizado por:

Dr. Milton Célio de Oliveira Filho

Presidente

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2016, às 17h00 horas, em sala do prédio da Prefeitura Municipal de Itapevi, 2º andar, na Rua Presidente Vargas, 405, neste Município, atendendo ao edital de convocação JARI publicada no Diário Oficial no dia 14 de outubro de 2016, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 1829/2016, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

Recorrente	Nº do processo	Decisão
LUPERCIO RICARDO ARAÚJO DE CARVALHO	020738 de 27/09/2016	INDEFERIDO
LUPERCIO RICARDO ARAÚJO DE CARVALHO	020739 de 27/09/2016	INDEFERIDO
UATILA PEREIRA DE SOUZA	020946 de 30/09/2016	INDEFERIDO

Autorizado por:

Dr. Milton Célio de Oliveira Filho
Presidente

Responsável pela publicação: Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos

Secretaria de Finanças e Controladoria

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Itapevi			CONAM
RECEITA DE IMPOSTOS - BASE DE CALCULO PARA APLICACAO EM SAUDE CONSOLIDADO				
JANEIRO A AGOSTO/2016				Pagina 1
DISCRIMINACAO	PREVISAO INICIAL DO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O QUADRIMESTRE	
RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS				
PROPRIOS	97.079.180,30	97.147.040,30	63.489.010,63	
IMPOSTOS	84.578.041,00	84.578.041,00	57.854.561,35	
1.1.1.2.02.00.000 - IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	21.500.000,00	21.500.000,00	17.331.479,55	
1.1.1.2.04.31.000 - RETIDOS NAS FONTES	17.200.000,00	17.200.000,00	8.753.312,70	
1.1.1.2.04.34.000 - RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.078.925,77	
1.1.1.2.08.00.000 - IMP.S/TR.INTER VIVOS-BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.	2.700.000,00	2.700.000,00	1.645.735,93	
1.1.1.3.05.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN	41.678.041,00	41.678.041,00	29.045.107,40	
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	10.172.917,35	10.172.917,35	3.493.807,78	
1.9.3.1.11.00.000 - REC.DIV.ATIVA DO IMP.S/A PROP.PRED.TERRIT.URBANA	7.800.000,00	7.800.000,00	2.978.212,32	
1.9.3.1.12.00.000 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	40.000,00	40.000,00	5.494,30	
1.9.3.1.13.00.000 - REC.DIVIDA ATIVA DO IMP.S/SERV.DE QUALQ.NATUREZA	2.332.917,35	2.332.917,35	510.101,16	
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	2.328.221,95	2.396.081,95	2.140.641,50	
1.9.1.1.38.00.000 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	960.266,65	960.266,65	1.118.074,64	
1.9.1.1.39.00.000 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	5.170,50	5.170,50	2.272,22	
1.9.1.1.40.00.000 - MULT.E JUROS DE MORA DO IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA	730.000,00	730.000,00	671.803,39	
1.9.1.3.11.00.000 - MULT.JUR.MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	557.136,00	624.996,00	337.709,22	
1.9.1.3.13.00.000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN	75.648,80	75.648,80	10.782,03	
TRANSFERENCIAS	274.507.765,00	274.507.765,00	191.454.904,10	
FEDERAIS	58.665.301,00	58.665.301,00	39.961.443,70	
1.7.2.1.01.02.000 - COTA-PARTE FDO.DE PARTIC.DOS MUNICIPIOS - MENSAL	57.700.000,00	57.700.000,00	39.306.374,50	
1.7.2.1.01.05.000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	1.060,00	1.060,00	376,88	
1.7.2.1.36.00.000 - TRANS.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96	964.241,00	964.241,00	654.692,32	
ESTADUAIS	215.842.464,00	215.842.464,00	151.493.460,40	
1.7.2.2.01.01.000 - COTA-PARTE DO ICMS	192.300.000,00	192.300.000,00	134.117.768,76	
1.7.2.2.01.02.000 - COTA-PARTE DO IPVA	22.000.000,00	22.000.000,00	16.484.238,92	
1.7.2.2.01.04.000 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	1.542.464,00	1.542.464,00	891.452,72	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	371.586.945,30	371.654.805,30	254.943.914,73	

FABIO DOS SANTOS AMARAL
SECRETARIO DE FINANÇAS
CRC-1SP217915/O-7

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO
CPF-046.197.558-00

ACESSE:
www.itapevi.sp.gov.br

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Itapevi			CONAM
	RESUMO DA APLICACAO EM SAUDE - RECURSOS PROPRIOS			
	CONSOLIDADO			
	JANEIRO A AGOSTO/2016			Pagina 1
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA NO EXERCICIO	ARRECADACAO ATE O QUADRIMESTRE		
Proprios	97.147.040,30	63.489.010,63		
Impostos	84.578.041,00	57.854.561,35		
receita orcamentaria	84.578.041,00	57.854.561,35		
Divida Ativa de Impostos	10.172.917,35	3.493.807,78		
receita orcamentaria	10.172.917,35	3.493.807,78		
Juros e Multas de Impostos e de Divida Ativa de Impostos	2.396.081,95	2.140.641,50		
receita orcamentaria	2.396.081,95	2.140.641,50		
Atualizacao Monetaria	0,00	0,00		
receita orcamentaria	0,00	0,00		
Transferencias	274.507.765,00	191.454.904,10		
Federais	58.665.301,00	39.961.443,70		
Estaduais	215.842.464,00	151.493.460,40		
TOTAL	371.654.805,30	254.943.914,73		
VALOR MINIMO A APLICAR (15 %)	55.748.220,79	38.241.587,20		
APURACAO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAUDE	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	PAGA ATE O QUADRIMESTRE
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS	118.561.887,04	105.495.141,32	66.263.876,15	59.426.666,41
atencao basica	67.072.925,44	60.616.495,75	42.357.210,43	38.073.154,24
assistencia hospitalar e ambulatorial	40.075.224,18	35.776.227,73	22.820.630,69	20.285.406,98
suporte profilatico e terapeutico	7.403.698,32	7.305.783,02	239.000,59	225.988,25
vigilancia sanitaria	2.174.509,10	215.431,25	133.212,20	128.294,70
vigilancia epidemiologica	1.785.530,00	1.581.203,57	713.822,24	713.822,24
alimentacao e nutricao	50.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE	118.561.887,04	105.495.141,32	66.263.876,15	59.426.666,41
PERCENTUAL DE APLICACAO	31,90	41,37	25,99	23,30

FABIO DOS SANTOS AMARAL
SECRETARIO DE FINANÇAS
CRC-1SP217915/O-7

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO
CPF-046.197.558-00

Responsável pela publicação: Secretaria de Finanças e Controladoria

Secretaria de Receita

As pessoas abaixo-qualificadas ficam NOTIFICADAS que a PMI efetuou o Lançamento Complementar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU dos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, referente aos imóveis cadastrados neste município sob os Id Físicos relacionados na planilha que segue, nos termos dos Art. 12, 13, III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal. Cumpre informar que os débitos foram corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que o pagamento poderá ser feito à vista, com vencimento em 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, com desconto de 5%, ou, sem desconto, em até 11 (onze) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos ainda, que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta notificação para, querendo, interpor recurso cabível e apresentar provas. O processo administrativo no qual foi gerado o lançamento encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Avenida Presidente Vargas, 405, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Informa-se, por fim, que:

a)os créditos informados serão “... regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular”, conforme disposto no Art. 433, da Lei Complementar nº 34/2005 – CTM, bem como protestados, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 9.492;

b) quando houver mais de um devedor ou responsável, “O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais”.

Caso não seja acusado o recebimento dos carnês juntamente com o termo de intimação, colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias, pessoalmente, ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para entrega de segunda via e/ou maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

PLANILHA DE LANÇAMENTOS DE IPTU COMPLEMENTAR								
PROCESSO ADMINISTRATIVO	ID FÍSICO	NOME	ENDEREÇO IMÓVEL	IMÓVEL QUADRA	IMÓVEL LOTE	Nº DO TERMO DE INTIMAÇÃO	EXERCÍCIOS DE IPTU COMPLEMENTAR LANÇADOS	TOTAL LANÇADO
10425/2014	23470	ANTONIO CARLOS QUINTANILHA	EST. LUCINDA DE JESUS SILVA, Nº 1504, SELVA DA PEDRA, ITAPEVI/SP.	UNIC	9	572/2016	2011 À 2016	R\$ 9.699,26
13524/2015	42607	WILLIAN PEREIRA COUTINHO	RUA NELSON EZEQUIEL DE FARIAS, Nº 424 – JARDIM BRIQUET, ITAPEVI/SP.	3	34/35 C	622/2016	2011 À 2016	R\$ 2.418,74
6202/2015	10462	ROBERTO CARLOS PEREIRA	R. NORUEGA, Nº 17 – 15, JARDIM VITÁPOLIS, ITAPEVI/SP.	6	2	627/2016	2011 À 2016	R\$ 9.746,95
6202/2015	10462	JOÃO GOMES LOPES	R. NORUEGA, Nº 17 – 15, JARDIM VITÁPOLIS, ITAPEVI/SP.	6	2	627/2016	2011 À 2016	R\$ 9.746,95



14482/2013	41774	IRENIO AUGUSTO VELOSO	RUA DOS CARACÓIS, S /N – CHACARA SANTA CECÍLIA, ITAPEVI/SP.	D	23	635/2016	2011 À 2016	R\$ 2.206,62
2021/2014	40242	IONE SOUZA DA SILVA	R. ROQUE ALVES MENDES, Nº 255 – JARDIM ROSEMARY, ITAPEVI/SP.	52	24-A	568/2016	2011 À 2016	R\$ 1.826,55
21626/2009	39862	ROGERIO ACACIO DE SOUZA	R. OSVALDO MARTINS, S/N – JARDIM BELA VISTA, ITAPEVI/SP	2	11-A	658/2016	2011 À 2016	R\$ 1.738,86
13461/2016	20717	MARCIO LUIS DOS SANTOS	ROD. ENGENHEIRO RENÊ BENEDITO SILVA, S/M, SÍTIO DOS MOINHOS, ITAPEVI/SP.	GL	D-5	645/2016	2011 À 2016	R\$ 15.563,76
14026/2014	42976	JURACY SANTANA BARRETO	R. ANTONIO GALVÃO, Nº 194 – NOSSA SENHORA APARECIDA, ITAPEVI/SP.	C	89-C	620/2016	2011 À 2014	R\$ 156,75
14511/2016	9331	ADILSON DE OLIVEIRA	R. FRANCISCA TEIXEIRA CARVALHO, Nº 35 – NOVA ITAPEVI CIDADE SAÚDE, ITAPEVI/SP.	20	P 18	596/2016	2011 À 2016	R\$ 3.390,44
22879/2013	37145	FERNANDA CAMILA RABELO DOS SANTOS	R. JOSÉ JANUÁRIO, Nº 595 – JARDIM ROSEMARY, ITAPEVI/SP.	15	18-B	612/2016	2011 À 2014	R\$ 1.108,77
7774/2014	11102	DOUGLAS LACERDA MARQUES	R. SEBASTIÃO ESTEVES GERMANO, Nº 20 – ITAPEVI/SP.	C	PT 05	653/2016	2011 À 2016	R\$ 12.001,28
18493/2014	8605	JOSE GERALDO PEREIRA AMARAL	R. ALMI ALVES DA SILVA, Nº 32 – JARDIM SÃO CARLOS, ITAPEVI/SP.	2	01-B	650/2016	2011 À 2016	R\$ 170,23
3203/2015	20902	LILIANE VILA NOVA DA SILVA	R. NEIDE SILVA GUIMARÃES, Nº 669 – JARDIM SÃO CARLOS, ITAPEVI/SP	11	01-A	656/2016	2011 À 2015	R\$ 869,72
9558/2015	51943	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	R. AGUAS DE LINDÓIA, Nº198 – PARQUE BOA ESPERANÇA, ITAPEVI/SP	A	16 E	606/2015	2011 À 2016	R\$ 2.311,12
9285/2015	46208	PRISCILA PEDROSO BONIFÁCIO	ALAMEDA CURIO, Nº 30 – TRANSURB I, ITAPEVI/SP.	12	3	638/2016	2011 À 2016	R\$ 1.630,87
24403/2013	11646	RODRIGO DIAS DE MOURA	R. ORLANDO HIGINO DE MORAES, Nº 245 – NOVA ITAPEVI CIDADE DA SAÚDE, ITAPEVI/SP.	1	PT 29	607/2016	2011 À 2016	R\$ 2.104,00
24403/2013	11647	RODRIGO DIAS DE MOURA	R. ORLANDO HIGINO DE MORAES, Nº 167 – NOVA ITAPEVI CIDADE DA SAÚDE, ITAPEVI/SP.	1	PT 29	607/2016	2011 À 2016	R\$ 2.058,35
4774/2014	33806	RICARDO JOSÉ PEREIRA	R. ANTONIO DI SANTO, Nº 25 – JARDIM DA RAINHA, ITAPEVI/SP.	8	13	560/2016	2011 À 2016	R\$ 422,67
25680/2015	51904	LUIS HAROLD BACETI	R. SERRA NEGRA, 459 – JARDIM ROSEMARY, ITAPEVI/SP.	23	04-B	618/2016	2011 À 2016	R\$ 2.110,12
25680/2015	51904	VALDIRENE FERREIRA VIANA	R. SERRA NEGRA, 459 – JARDIM ROSEMARY, ITAPEVI/SP.	23	04-B	618/2016	2011 À 2016	R\$ 2.110,12
24620/2015	16887	ADINA KEULI PONTES STRAMANTINO	RUA PALMA, S/N, RESIDENCIAL SANTA RITA, ITAPEVI/SP.	6	9	585/2016	2011 À 2016	R\$ 8.675,23
26466/2013	3615	IRIO ROQUE RIBEIRO DE MELO	R. MONTEIRO LOBATO, S/N, SÃO BENEDITO, ITAPEVI/SP	E	17	668/2016	2011 À 2014	R\$ 885,66
18126/2016	18700	EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA	R. ILHA DE ITAMARACA, Nº 196 – JARDIM BOA VISTA, ITAPEVI/SP	A	4	597/2016	2011 À 2016	R\$ 2.731,79
18108/2016	44060	WILSON PEREIRA DA SILVA	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, Nº 242 – PARQUE SUBURBANO, ITAPEVI/SP.	40	25	615/2016	2011 À 2016	R\$ 6.480,87
6671/2016	6687	IVALDA LOURENÇO RAMOS	ALAMEDA EUGÊNIO DE LIMA, Nº 150, NOVA SÃO PAULO, ITAPEVI/SP	F	19	632/2016	2011 À 2016	R\$ 2.709,35
335/2016	6524	FLOR ALBA LOPES MESQUEIRA	ALAMEDA BARÃO DE CAPANEMA, Nº 19 – NOVA SÃO PAULO, ITAPEVI/SP.	N	01-47	601/2016	2011 À 2016	R\$ 3.018,62
14122/2015	6589	AMILTON ALVES DE SOUZA	ALAMEDA ROCHA DE AZEVEDO, Nº 223 – NOVA SÃO PAULO, ITAPEVI/SP.	C	4	651/2016	2011 À 2015	R\$ 32.042,61
15540/2014	920	PEDRO KARSOKAS	ESTRADA DE MINAS GERAIS, S/N, CHACARA MONT SERRAT, ITAPEVI/SP.	BLOCO E	12 C	655/2016	2011 À 2016	R\$ 703,56
1539/2016	22616	ANTONIO BATISTA MONTEIRO DA SIVLA	AVENIDA PEDRO PAULINO, Nº 253 – APT 42A, COHAB, SETOR D, ITAPEVI/SP	2	8	665/2016	2011 À 2016	R\$ 171,48
549/2016	46307	HENRIQUE FERREIRA DE LIMA NETO	ALAMEDA PINTASSILGO, S/N – TRANSURB I, ITAPEVI/SP	9	16	662/2016	2011 À 2016	R\$ 2.950,86
549/2016	46306	HENRIQUE FERREIRA DE LIMA NETO	ALAMEDA PINTASSILGO, S/N – TRANSURB I, ITAPEVI/SP	9	17	663/2016	2011 À 2016	R\$ 52.368,65
28743/2015	3498	GILVAN PEREIRA DE SOUZA	R. ITALIA, Nº 23 – OLIMPIA, ITAPEVI/SP.	C	2A	666/2016	2011 À 2016	R\$ 985,66
6969/2015	7587	VANUSIA AUGUSTA LIMA SANTOS	RUA ALFA, Nº 345, BLOCO 6A, APTO 644A, CDHU, ITAPEVI A – SP	*	5	584/2016	2011 À 2016	R\$ 185,19

As pessoas abaixo-qualificadas ficam NOTIFICADAS que a PMI efetuou o Lançamento Complementar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU dos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, referente aos imóveis cadastrados neste município sob os Id Físicos relacionados na planilha que segue, nos termos dos Art. 12, 13, III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal. Cumpre informar que os débitos foram corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que o pagamento poderá ser feito à vista, com vencimento em 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, com desconto de 5%, ou, sem desconto, em até 11 (onze) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos ainda, que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta notificação para, querendo, interpor recurso cabível e apresentar provas. O processo administrativo no qual foi gerado o lançamento encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Avenida Presidente Vargas, 405, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Informa-se, por fim, que:

a)os créditos informados serão “... regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular”, conforme disposto no Art. 433, da Lei Complementar nº 34/2005 – CTM, bem como protestados, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 9.492;

b) quando houver mais de um devedor ou responsável, “O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais”.

Caso não seja acusado o recebimento dos carnês juntamente com o termo de intimação, colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias, pessoalmente, ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para entrega de segunda via e/ou maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

PLANILHA DE LANÇAMENTOS DE IPTU COMPLEMENTAR								
PROCESSO ADMINISTRATIVO	ID FÍSICO	NOME	ENDEREÇO IMÓVEL	IMÓVEL QUADRA	IMÓVEL LOTE	Nº DO TERMO DE INTIMAÇÃO	EXERCÍCIOS DE IPTU COMPLEMENTAR LANÇADOS	TOTAL LANÇADO
1645/2015	52329	IBRAIM FAUSTINO	ALEXANDRE CARVALHO MOURA, Nº 497, CHACARA MONT SERRAT, ITAPEVI/SP	BLOCO C	CHAC. 74A-C	609/2016	2011 À 2016	R\$ 2.090,92
4129/2014	15067	CELSO REBELLO	AVENIDA CAROLONA DE ABREU PAULINO, Nº 950 – MARIA CECÍLIA, ITAPEVI/SP.	1	1	217/2016	2011 À 2016	R\$ 153,48

JAQUELINE LIMA CAMPOS
Diretora do Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos Municipais

PATRICK OLIVER DE CAMARGO SCHEID
Resp. pela Secretaria da Receita

Responsável pela publicação: Secretaria da Receita

Secretaria de Administração

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 07 de NOVEMBRO de 2016 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ANDREA VIANA DE LARA	273516991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
2	ARTUR GABRIEL DE OLIVEIRA	41309364	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
3	CERIZE DO CARMO SILVA	267798349	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
4	DORIS ANIDA RIBEIRO DE CASTRO	5617037	ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGIA CLÍNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
5	GRACIELE INGRID DE OLIVEIRA SANTOS	457716046	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO- DESENVOLVIMENTO INFANTO/JUVENIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	10:00
6	MARCUS VINICIUS LEMOS	407370821	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	09:30
7	MARIA DO ROSARIO DE LIMA	2901963	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
8	NADIR RAMOS DA SILVA	272773578	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
9	VERONICA MOURA ARAUJO	250870782	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fabio José de Andrade

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 08 de NOVEMBRO de 2016 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ADRIANA DE OLIVEIRA CORDEIRO	244642126	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
2	ANDREA SILVA CABRAL	321247085	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
3	ANSELMO FÉLIX MARQUES	231044306	AGENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL-SEGURANÇA PATRIMONIAL VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	10:00
4	CLEIDE SANT ANA FERREIRA VAZ	300084754	GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	09:30
5	EVANDRO CODOLO	42965448	AGENTE DE TRÂNSITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10:00
6	FERNANDA DE SOUZA SA	439104257	PROFESSOR ADJUNTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:30
7	GISÉLIA RAMOS DOS SANTOS	221631227	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
8	JANETE SA	306189768	PROFESSOR ADJUNTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
9	MARIA DE LOURDES FERNANDES DIAS	299906711	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:30
10	WILSON JURCIC MARTINS	144875664	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	09:30

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fabio José de Andrade

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 09 de NOVENBRO de 2016 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador no

horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	CARLOS VIEIRA DA COSTA	335452929	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10:30
2	JAYME CARDOZO DA SILVA	127258796	ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGIA CLÍNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:30
3	KARINA SIMÃO SILVA	206797874	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:00
4	RENATO DIAS DE OLIVEIRA	336028453	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:30
5	UBIRAJARA PEREIRA ALVES	296420281	GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA DE SEGURANÇA	10:30

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fabio José de Andrade

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2014

P. M. Itapevi – Proc. Nº 09067/2014 – Concurso Público nº 01/2014 - Provimento do cargo de Analista do Executivo - Arquiteto, Analista do Executivo - Engenheiro Civil e Especialista em Saúde (Especialidades Odontológicas).

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 cinco dias úteis (nos dias 24/10, 25/10, 26/10, 27/10 e 03 de Novembro de 2016)** sob pena de deserção. **Itapevi, 21 de Outubro de 2016.**

Analista do Executivo - Arquiteto

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
2	ADRIANA SHIZUE MURATE	50975324-3

Analista do Executivo - Engenheiro Civil

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
2	FERNANDO ALVES DA SILVA	47406321-5

Especialista em Saúde (Especialidades Odontológicas)

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
1	LUIZ FERNANDO RUAS GUEDES GOMES	28534721-4
2	ANTONIO CARLOS SILVEIRA JUNIOR	435449424

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fábio José de Andrade

Publicação de Portarias de 5974/2016 a 6139/2016

5974/2016	JOSE JURACI PAULO DA SILVA	Declara Estabilidade
5975/2016	ANA LUCIA FRANCESCHINI	Concede Férias de 15 dias a partir 16/11/2016.
5976/2016	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 17/11/2016.
5977/2016	ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	Concede Férias de 18 dias a partir 05/11/2016.
5978/2016	ANDRE ALVES DAVID	Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2016.
5979/2016	ANDRE GABRIEL CORREA NETO	Concede Férias de 30 dias a partir 08/11/2016.
5980/2016	ANGELA FERNANDO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/11/2016.
5981/2016	ANGELITA LEMES ROSSETIM	Concede Férias de 30 dias a partir 01/11/2016.
5982/2016	ANTONIO RICARDO DE ALMEIDA PESSOA	Concede Férias de 15 dias a partir 28/11/2016.
5983/2016	BIANCA DO SOCORRO CUNHA DE MACEDO	Concede Férias de 30 dias a partir 26/11/2016.
5984/2016	CAMILA ANDRADE DE FREITAS DIAS	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2016.
5985/2016	CARLA JENNIFER RAMOS DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2016.
5986/2016	CARLOS EDUARDO VAZ	Concede Férias de 15 dias a partir 16/11/2016.
5987/2016	CAROLINA BUENO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2016.
5988/2016	CATERINE DA SILVA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/11/2016.
5989/2016	CERIZE DO CARMO SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2016.
5990/2016	CHRISTIAN MELVIN DELGADO SALAVERRY	Concede Férias de 30 dias a partir 08/11/2016.
5991/2016	CICERO DE MACEDO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/11/2016.
5992/2016	CLAUDETE FONSECA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/11/2016.
5993/2016	CLAUDIO BRANCO RAMOS	Concede Férias de 30 dias a partir 17/11/2016.
5994/2016	CRISTIANE DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/11/2016.

5995/2016	CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2016.
5996/2016	CRISTINA RIBEIRO MARTINS	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2016.
5997/2016	CRISTINA SILVA BRESCIANI	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2016.
5998/2016	DAIANE APARECIDA DE ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/11/2016.
5999/2016	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2016.
6000/2016	EDICLEIA LUCIA ALVES PEREIRA DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2016.
6001/2016	EDNA BRITO DE FIGUEIREDO LIMA	Concede Férias de 20 dias a partir 07/11/2016.
6002/2016	EDNEI FRANCISCO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 19/11/2016.
6003/2016	EDSON LIUTI	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2016.
6004/2016	EDUARDO DE AGUIAR FERONE	Concede Férias de 15 dias a partir 18/11/2016.
6005/2016	EDY FUGITA	Concede Férias de 15 dias a partir 21/11/2016.
6006/2016	ELISETE MARQUES ROSA	Concede Férias de 30 dias a partir 07/11/2016.
6007/2016	ELIZEU DE ANDRADE SPANENBERG	Concede Férias de 30 dias a partir 07/11/2016.
6008/2016	ERICA ROOSCH UNTERKIRCHER	Concede Férias de 10 dias a partir 21/11/2016.
6009/2016	EVILSON DO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2016.
6010/2016	FERNANDA SANTIAGO ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 18/11/2016.
6011/2016	FERNANDO ECCLISSI	Concede Férias de 30 dias a partir 01/11/2016.
6012/2016	FRANCISCA FRANCINEIDE LUNA	Concede Férias de 30 dias a partir 14/11/2016.
6013/2016	GABRIELLA MATIOLI LIRA CORREA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/11/2016.
6014/2016	GENI LOPES DA SILVA UMBELINO	Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2016.
6015/2016	GILBERTO ALVES PONTES BELO	Concede Férias de 15 dias a partir 17/11/2016.
6016/2016	GLACE JESUS SANTOS DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/11/2016.
6017/2016	GRACILDA LUCIANO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/11/2016.
6018/2016	HAROLDO JUNIOR PAULO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2016.
6019/2016	HERNAN CUEVAS CHAVEZ	Concede Férias de 30 dias a partir 06/11/2016.
6020/2016	HUMBERTO ARAUJO MENDES SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/11/2016.
6021/2016	IGOR FELIPE DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 25/11/2016.
6022/2016	ISABEL CRISTINA FELICIANO	Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2016.
6023/2016	JAIRO DA CRUZ CAMARGO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2016.
6024/2016	JOSE ANTONIO CALISTO	Concede Férias de 30 dias a partir 13/11/2016.
6025/2016	JOSE DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2016.
6026/2016	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2016.
6027/2016	JULIO CESAR FERREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2016.
6028/2016	LAURA BENEDITO	Concede Férias de 30 dias a partir 30/11/2016.
6029/2016	LILIAN BRAGA VIEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2016.
6030/2016	LUCIA GOES DE MORAES	Concede Férias de 15 dias a partir 01/11/2016.
6031/2016	LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCISCO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2016.
6032/2016	LUCIANA NORBIATO ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 07/11/2016.
6033/2016	LUCIENE GOMES DOS SANTOS SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2016.
6034/2016	LUCIMARA APARECIDA COSTA FERNANDES	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2016.
6035/2016	LUIDSON CARLOS DOS SANTOS SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 12/11/2016.

6036/2016	LUIZ NAPORANO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2016.
6037/2016	LUZIA BILA MORAES	Concede Férias de 30 dias a partir 07/11/2016.
6038/2016	MAGDA CRISTINA SANCHES DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2016.
6039/2016	MARCIA ALVES PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 28/11/2016.
6040/2016	MARCIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/11/2016.
6041/2016	MARCIEL CENDRETE	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2016.
6042/2016	MARIA DE FATIMA ROCHA DANTAS	Concede Férias de 30 dias a partir 04/11/2016.
6043/2016	MARIA JOSINALVA S D HERCULANO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2016.
6044/2016	MARIA LUCIA GALLI	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2016.
6045/2016	MARIA SALETE DA SILVA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2016.
6046/2016	MARIA VANIA DE ANDRADE FIGUEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2016.
6047/2016	MAURA GORETI MENDO	Concede Férias de 11 dias a partir 03/11/2016.
6048/2016	MICHELE ALVES PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/11/2016.
6049/2016	MIRIAM KAZUMI SHIBUYA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2016.
6050/2016	NAIR XAVIER DA SILVA RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 01/11/2016.
6051/2016	NEIDE DE SOUZA FARIAS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2016.
6052/2016	NELMA MARIA DINIZ DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 07/11/2016.
6053/2016	EDILEUZA DANTAS SILVA	Declara Estabilidade
6054/2016	PATRICIA SALDANHA DE LIMA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/11/2016.
6055/2016	PATRICIA SAMPAIO CAETANO FERREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2016.
6056/2016	PAULA AMARAL SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2016.
6057/2016	PEDRO DE OLIVEIRA COELHO	Concede Férias de 30 dias a partir 07/11/2016.
6058/2016	RENATA CRISTINA RIBEIRO DE ABREU	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2016.
6059/2016	RENATA FERREIRA NEVES DE ALMEIDA	Concede Férias de 20 dias a partir 03/11/2016.
6060/2016	RODRIGO VIEIRA MENDES TEODORO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/11/2016.
6061/2016	RONARIA BRITO DE MOURA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/11/2016.
6062/2016	ROSANGELA GONCALVES CRUZ	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2016.
6063/2016	ROSEMARY JUNQUEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2016.
6064/2016	ROSILDA ANTONIA PESSOA	Concede Férias de 30 dias a partir 22/11/2016.
6065/2016	RUBENS GARCIA LEAL	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2016.
6066/2016	SANDRA REGINA DIAS BILIATI CABRAL	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2016.
6067/2016	SELMA REGINA DE SOUSA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 17/11/2016.
6068/2016	SIMONE ALVES GOMES DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/11/2016.
6069/2016	SIMONE BATISTA PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/11/2016.
6070/2016	SIRLEI MAZZEI	Concede Férias de 15 dias a partir 16/11/2016.
6071/2016	SIRLENE ALVES DIAS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/11/2016.
6072/2016	SUELI DE OLIVEIRA PANINI	Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2016.
6073/2016	SUELY MOREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2016.
6074/2016	TALITA AZEVEDO VALILLO	Concede Férias de 15 dias a partir 22/11/2016.
6075/2016	THIAGO OLIVEIRA OMENA	Concede Férias de 30 dias a partir 29/10/2016.
6076/2016	TIAGO DA SILVA MIRANDA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/11/2016.
6077/2016	VALERIA APARECIDA ROSSI DE ALMEIDA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 07/11/2016.
6078/2016	VALERIA CRISTINA LEME	Concede Férias de 30 dias a partir 15/11/2016.
6079/2016	VANUSA CRUZ DE MORAES	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2016.
6080/2016	VERA LUCIA MAYER ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 07/11/2016.
6081/2016	VERA SONIA DE LIMA TAVARES	Concede Férias de 30 dias a partir 10/11/2016.
6082/2016	VICTOR JOSE THOBIAS	Concede Férias de 15 dias a partir 21/11/2016.
6083/2016	VLADEMIR FELIX DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/11/2016.
6084/2016	WALTER WILLY FLORES SARDAN	Concede Férias de 15 dias a partir 03/11/2016.
6085/2016	WILSON ROBERTO GALVAO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2016.
6086/2016	ADALTO LIUTI	Concede Férias de 30 dias a partir de 16/11/2016, referente ao período de 20/05/2012 a 19/05/2013, dos quais serão gozados apenas 16 dias.

6087/2016	ALEXANDRINA SOUZA BORGES	Concede Férias de 30 dias a partir de 16/11/2016, referente ao período de 12/02/2015 a 11/02/2016, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
6088/2016	ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir de 03/11/2016, referente ao período de 19/03/2015 a 18/03/2016, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
6089/2016	ARSHILEY ARAUJO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir de 16/11/2016, referente ao período de 01/06/2015 a 31/05/2016, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
6090/2016	BENEDITA MANUEL LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir de 03/11/2016, referente ao período de 05/08/2015 a 04/08/2016, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
6091/2016	CARMEM SILVIA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir de 03/11/2016, referente ao período de 01/04/2015 a 31/03/2016, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
6092/2016	CLAUDIO JAIME CANTANO	Concede Férias de 30 dias a partir de 16/11/2016, referente ao período de 09/04/2013 a 08/04/2014, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
6093/2016	DULCE INES ALVES DA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir de 02/11/2016, referente ao período de 27/09/2013 a 26/09/2014, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
6094/2016	FLAVYA VIANA GUIMARAES	Concede Férias de 30 dias a partir de 10/10/2016, referente ao período de 18/09/2015 a 17/09/2016, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
6095/2016	GISELE CRISTARA LINO TORRES	Concede Férias de 30 dias a partir de 16/11/2016, referente ao período de 02/02/2015 a 01/02/2016, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
6096/2016	GUSTAVO ASTENREUTER GONCALVES	Concede Férias de 30 dias a partir de 16/11/2016, referente ao período de 05/04/2015 a 04/04/2016, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
6097/2016	JOAO CARLOS FERNANDES	Concede Férias de 30 dias a partir de 17/11/2016, referente ao período de 13/09/2015 a 12/09/2016, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
6098/2016	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir de 02/11/2016, referente ao período de 12/07/2012 a 11/07/2013, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
6099/2016	LEVI CEZARIO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir de 14/11/2016, referente ao período de 30/06/2015 a 29/06/2016, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
6100/2016	MARIA CRISTINA MUNIZ BRASIL	Concede Férias de 30 dias a partir de 07/11/2016, referente ao período de 26/01/2015 a 25/01/2016, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
6101/2016	MAYARA APARECIDA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir de 03/11/2016, referente ao período de 13/02/2015 a 12/02/2016, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
6102/2016	PEDRO LUIZ RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir de 16/11/2016, referente ao período de 20/04/2015 a 19/04/2016, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
6103/2016	SEVERINA LUCIA PEREIRA GOMES	Concede Férias de 30 dias a partir de 03/11/2016, referente ao período de 10/06/2015 a 09/06/2016, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
6104/2016	TATIANA CARDOSO MALARA	Concede Férias de 30 dias a partir de 16/11/2016, referente ao período de 22/04/2015 a 21/04/2016, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
6105/2016	VANIA OLIVEIRA ARAUJO SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir de 03/11/2016, referente ao período de 03/05/2015 a 02/05/2016, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
6106/2016	ZILDA DONIZETI MAIA	Concede Férias de 30 dias a partir de 14/11/2016, referente ao período de 07/07/2014 a 06/07/2015, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
6107/2016	ANDREA MORAIS DA SILVA	Concede Férias de 60 dias a partir 16/11/2016, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 22/07/2014 a 21/07/2015 e 30 (trinta) dias referente ao período de 22/07/2015 a 21/07/2016.
6108/2016	CASSIANO DE QUEIROZ COELHO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/11/2016, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 22/02/2013 a 21/02/2014 e 15 (quinze) dias referente ao período de 22/02/2014 a 21/02/2015.
6109/2016	JOSE CANATO NETO	Concede Férias de 60 dias a partir 08/11/2016, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 17/12/2013 a 16/12/2014 e 30 (trinta) dias referente ao período de 17/12/2014 a 16/12/2015.
6110/2016	MARIA ESTELA ALMEIDA DO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 07/02/2014 a 06/02/2015 e 15 (quinze) dias referente ao período de 07/02/2015 a 06/02/2016, a partir 10/10/2016 dos quais serão gozados apenas 16.
6111/2016	AURELI FURTADO LIMA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 15/07/2014 a 14/07/2015 e 15 (quinze) dias referente ao período de 15/07/2015 a 14/07/2016, a partir 07/11/2016 dos quais serão gozados apenas 16.
6112/2016	CRISLEI RODRIGUES ROSA	Concede Férias de 45 dias, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 25/01/2014 a 24/01/2015 e 15 (quinze) dias referente ao período de 25/01/2015 a 24/01/2016, a partir 03/11/2016 dos quais serão gozados apenas 31.



6113/2016	DENISE CRISTIANE CARDOSO DA FONSECA	Concede Férias de 60 dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 19/04/2013 a 18/04/2014, 30 (trinta) dias referente ao período de 19/04/2014 a 18/04/2015 e 15 (quinze) dias referente ao período de 19/04/2015 a 18/04/2016, a partir 10/10/2016 dos quais serão gozados apenas 46.
6114/2016	ISABEL DE FATIMA DO ESPIRITO S TEIXEIRA	Concede Férias de 60 dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 13/01/2013 a 12/01/2014, 30 (trinta) dias referente ao período de 13/01/2014 a 12/01/2015 e 15 (quinze) dias referente ao período de 13/01/2015 a 12/01/2016, a partir 17/10/2016 dos quais serão gozados apenas 46.
6115/2016	CELSO LUIZ SOUZA FRAGA	Revoga a Portaria de Recesso nº 5827/2015. conforme Processo nº 11757/2007.
6116/2016	EDIMAR FERREIRA	Retifica as Portarias nºs 2527/2013, 4729/2015 e Concede Férias.
6117/2016	ELAINE NEIVA FERREIRA	Retifica as Portarias nºs. 6524/2014 e 215/2016, conforme Processo nº 1551/2014.
6118/2016	WILLIAN FERREIRA	Concede Férias de 10 dias a partir 30/11/2016.
6119/2016	MAISA ROBERIA DE SOUZA OLIVEIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 21/11/2016.
6120/2016	ROSANGELA LASCOSH COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/11/2016.
6121/2016	TATIANA BENEDITA DE ANDRADE	Concede Férias de 30 dias a partir 17/11/2016.
6122/2016	PRISCILA CARVALHO DO PRADO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 19925/2016
6123/2016	ADRIANA GRACIANA ANDRADE	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 14127/2016
6124/2016	CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Progressão Funcional - Proc. nº 20621/2016
6125/2016	VANUZA BEZERRA GUEDES	Concede Férias de 30 dias a partir 07/11/2016.
6126/2016	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2016.
6127/2016	MARCOS PAULO SALVADOR	Concede Férias de 30 dias a partir 02/11/2016.
6128/2016	ROBERTO SOARES DE CAMPOS	Concede Férias de 30 dias a partir 07/11/2016.
6129/2016	PATRICIA DOS SANTOS SOUSA OLIVEIRA	Concede Férias de 45 dias, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 06/02/2014 a 05/02/2015 e 15 (quinze) dias referente ao período de 06/02/2015 a 05/02/2016, a partir 28/11/2016 dos quais serão gozados apenas 33.
6130/2016	MARINETE DA SILVA RODRIGUES	Licença Prêmio
6131/2016	WAGNER DONIZETE CAMPOS LEITE	Retorno do Afastamento sem vencimentos, retroagindo seus efeitos a partir de 15/02/2014 conforme proc. nº 28048/2013.

6132/2016	WAGNER DONIZETE CAMPOS LEITE	Autoriza o Afastamento do servidor para exercer o cargo de Presidente da Associação Municipal dos Funcionários Públicos de Itapevi - AFUPI, retroagindo seus efeitos a partir de 15/02/2014 com base na Lei nº 2.235 de 13 de fevereiro de 2014.
6133/2016	ELIETE OZILDIO DE SOUZA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, a partir de 11/10/2016.
6134/2016	JULIANA ANDRADE LIMA	Declara Estabilidade
6135/2016	BIANCA FARIAS DE SOUZA CANDALRAFT	Declara Estabilidade
6136/2016	ANA CLELIA FREITAS SOUZA	Declara Estabilidade
6137/2016	RAFAEL BICHARA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Praticas Desportivas I, a partir de 22/09/2016.
6138/2016	ELIANA PIOVEZAN RODRIGUES	Exonera a partir de 17/10/2016 do cargo em comissão de Vice Diretor de Escola, permanecendo no cargo de Professor Educação Básica pelo Convenio Municipalização.
6139/2016	ADALBERTO RIBEIRO	Determina o reenquadramento do servidor considerando a conclusão de curso de Mestrado, com base na Lei nº 2.311/2015 conforme Processo nº 21647/2016.

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2016

P. M. Itapevi – Proc. Nº 06280/2016 – Concurso Público nº 01/2016 - Provimento do cargo de Especialista em Saúde (Coordenação em Enfermagem).

O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 cinco dias úteis (nos dias 24/10, 25/10, 26/10, 27/10 e 03 de Novembro de 2016)** sob pena de deserção. **Itapevi, 21 de Outubro de 2016.**

Especialista em Saúde (Coordenação em Enfermagem)

LISTAGEM AFRODESCENDENTES		
CLAS	NOME	RG
1	HILTON PEREIRA DE SOUZA	23600477-3

LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
2	JOSE AUGUSTO DE ARAUJO	417272054
3	ORLANDO FRANCISCO DE MOURA	59.805.831-X
4	SALVADOR EVANGELISTA DOS SANTOS	18433988-1

Publicação autorizada pela Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela publicação: Secretaria de Administração

VAGAS NO PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

VAGA: CORRETOR DE IMÓVEIS (Nº3880574)

LOCAL: BARUERI E REGIÃO
EXPERIÊNCIA: NÃO
SALÁRIO: A COMBINAR
BENEFICIOS: A COMBINAR
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO COMPLETO

VAGA: MOTOBOY (Nº3890367)

LOCAL: REGIAO OESTE.
EXPERIÊNCIA: SIM- DEVE POSSUIR MOTO.
SALÁRIO: A COMBINAR.
BENEFICIOS: VALE- ALIMENTAÇÃO, SEGURO DE VIDA, COMBUSTI-VEL.
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

VAGA: MANOBRISTA (Nº3890584)

LOCAL: ITAPEVI
EXPERIÊNCIA: SIM
SALÁRIO: R\$1450,00
BENEFICIOS: VALE- TRANSPORTE/ SEGURO DE VIDA
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

VAGA: FISCAL DE PREVENÇÃO DE PERDAS (Nº3887280)

LOCAL: ITAPEVI
EXPERIÊNCIA: SIM
SALÁRIO: R\$1229,00
BENEFICIOS: A COMBINAR
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

VAGA: AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (3856949)

LOCAL: JANDIRA
EXPERIÊNCIA: NÃO
SALÁRIO: R\$1.102,00
BENEFICIOS: A COMBINAR
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO



Atos Públicos

Cartório de Registro Civil

OFICIO DE REGISTRO CIVIL DE ITAPEVI-SP

HENRIQUE FERRAZ CORREA DE MELLO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Nubente.....: MURILO MIRANDA DE MEDEIROS

Profissão.....: Técnico de Controle de Pragas

Estado Civil...: solteiro

Naturalidade...: Carapicuíba

UF.....: SP Data-Nascimento: 12/04/1989

Endereço.....: Itapevi

Filiação - Pai: MANOEL NERIS DE MEDEIROS

Mãe: APARECIDA MIRANDA DE MEDEIROS

Nubente.....: EURILANE PEREIRA DE LUCENA PINTO

Profissão.....: do lar

Estado Civil...: solteira

Naturalidade...: Jerumenha

UF.....: PI Data-Nascimento: 23/06/1994

Endereço.....: Itapevi

Filiação - Pai: EURICO PEREIRA DA SILVA FILHO

Mãe: MARLENE DOS SANTOS PINTO

Nubente.....: JOSÉ ALEXSANDRO GOMES DA SILVA

Profissão.....: operador de máquina

Estado Civil...: divorciado

Naturalidade...: Ibimirim

UF.....: PE Data-Nascimento: 28/02/1977

Endereço.....: Itapevi

Filiação - Pai: JOSÉ ANTONIO DA SILVA

Mãe: MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA

Nubente.....: ELISANE FERREIRA DE ARAÚJO LIMA

Profissão.....: vendedora

Estado Civil...: divorciada

Naturalidade...: Maceió

UF.....: AL Data-Nascimento: 12/03/1984

Endereço.....: Itapevi

Filiação - Pai:

Mãe: NEIDE FERREIRA DE ARAÚJO LIMA

Nubente.....: HAROLDO BERNARDINO DE OLIVEIRA FILHO

Profissão.....: porteiro

Estado Civil...: solteiro

Naturalidade...: São Paulo

UF.....: SP Data-Nascimento: 27/11/1969

Endereço.....: Itapevi

Filiação - Pai: HAROLDO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Mãe: MARIA APARECIDA DE JESUS

Nubente.....: VIVIANE SILVESTRE DA SILVA

Profissão.....: do lar

Estado Civil...: solteira

Naturalidade...: Barueri

UF.....: SP Data-Nascimento: 10/02/1975

Endereço.....: Itapevi

Filiação - Pai: WALDEMAR SILVESTRE DA SILVA

Mãe: ANA LUCIA ANUNCIAÇÃO

Nubente.....: SEVERINO FELICIANO DO NASCIMENTO

Profissão.....: marceneiro

Estado Civil...: viúvo

Naturalidade...: Belo Jardim

UF.....: PE Data-Nascimento: 06/09/1942

Endereço.....: Itapevi

Filiação - Pai: ANTONIO FELICIANO DO NASCIMENTO

Mãe: INEZ FRANCISCA DA CONCEIÇÃO

Nubente.....: MARIA FRANCISCA BATISTA

Profissão.....: do lar

Estado Civil...: viúva

Naturalidade...: Cocal

UF.....: PI Data-Nascimento: 26/04/1940

Endereço.....: Itapevi

Filiação - Pai: JOÃO PEDRO DE CARVALHO

Mãe: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO

Nubente.....: YURI SANTANA MOREIRA

Profissão.....: auxiliar

Estado Civil...: solteiro

Naturalidade...: Osasco

UF.....: SP Data-Nascimento: 04/01/1996

Endereço.....: Itapevi

Filiação - Pai: NAGILTON SANTANA MOREIRA

Mãe: RITA DE CASSIA SOUZA CARVALHO

Nubente.....: JACKELINE OLIVEIRA DOS SANTOS

Profissão.....: do lar

Estado Civil...: solteira

Naturalidade...: São Roque

UF.....: SP Data-Nascimento: 23/10/1993

Endereço.....: Itapevi

Filiação - Pai: ANTONIO CARLOS SENA DOS SANTOS

Mãe: EDNA FRANCISCO DE OLIVEIRA

Nubente.....: WILLIAN PATRIK DA SILVA

Profissão.....: pintor

Estado Civil...: solteiro

Naturalidade...: Guaxupé

UF.....: MG Data-Nascimento: 19/10/1989

Endereço.....: Itapevi

Filiação - Pai: JOSÉ MARCOS DA SILVA

Mãe: MARILZA FÁTIMA DO CARMO

Nubente.....: MONIQUE MARIA ROCHA

Profissão.....: operadora de caixa

Estado Civil...: solteira

Naturalidade...: Guarulhos

UF.....: SP Data-Nascimento: 13/06/1993

Endereço.....: Itapevi

Filiação - Pai: MARIO BATISTA DA ROCHA

Mãe: MARIA HELENA DA SILVA

Nubente.....: CARLOS HENRIQUE BARBOSA CARDOSO

Profissão.....: auxiliar de almoxarifado

Estado Civil...: solteiro

Naturalidade...: Pirapemas

UF.....: MA Data-Nascimento: 10/03/1998

Endereço.....: Itapevi

Filiação - Pai: JOÃO CARDOSO NETO

Mãe: IOLANDA ALBUQUERQUE BARBOSA

Nubente.....: CARLA CAROLINE PESSOA ARAUJO

Profissão.....: do lar

Estado Civil...: solteira

Naturalidade...: São Mateus do Maranhão

UF.....: MA Data-Nascimento: 30/01/1996

Endereço.....: Itapevi

Filiação - Pai: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO

Mãe: MARIA IONEIDE PESSOA ARAUJO

Nubente.....: MOACIR BATISTA ALVES JUNIOR

Profissão.....: serralheiro

Estado Civil...: solteiro

Naturalidade...: Indianópolis

UF.....: SP Data-Nascimento: 13/01/1994

Endereço.....: SP

Filiação - Pai: MOACIR BATISTA ALVES

Mãe: IRACEMA GUIMARÃES DE OLIVEIRA FELIPE

Nubente.....: BRUNA CAROLINE GUAUIME COSTA

Profissão.....: assistente de recursos humanos

Estado Civil...: solteira

Naturalidade...: Itapevi

UF.....: SP Data-Nascimento: 21/09/1994

Endereço.....: Itapevi

Filiação - Pai: EDSON COSTA

Mãe: SILVANA GUAUIME COSTA

Nubente.....: ADRIANO SILVA SANTOS

Profissão.....: assistente de planejamento

Estado Civil...: divorciado

Naturalidade...: Osasco

UF.....: SP Data-Nascimento: 21/12/1984

Endereço.....: Itapevi

Filiação - Pai: MANOEL SOARES DOS SANTOS

Mãe: JOSELITA DE ARAUJO SILVA SANTOS

Nubente.....: CÁSSIA NERY DOS SANTOS

Profissão.....: do lar

Estado Civil...: solteira

Naturalidade...: São Roque

UF.....: SP Data-Nascimento: 24/10/1992

Endereço.....: Itapevi

Filiação - Pai: DOMINGOS NERY DOS SANTOS

Mãe: CRISPINA RODRIGUES DOS SANTOS

Nubente.....: ROBERTO APARECIDO ROCHA PEREIRA DIAS

Profissão.....: farmacêutico

Estado Civil...: solteiro

Naturalidade...: Itapevi

UF.....: SP Data-Nascimento: 05/02/1983

Endereço.....: Itapevi

Filiação - Pai: JURANDIR PEREIRA DIAS

Mãe: ELZA ROCHA DIAS

Nubente.....: PRISCILA JULIANA BELLI SILICANI

Profissão.....: advogada

Estado Civil...: solteira

Naturalidade...: Itapevi

UF.....: SP Data-Nascimento: 29/12/1978

Endereço.....: Itapevi

Filiação - Pai: JOÃO CLAUDIO SILICANI

Mãe: IVANY DARIA BELLI SILICANI

Nubente.....: ANILSON DOS SANTOS SANTANA

Profissão.....: funcionario público

Estado Civil...: solteiro

Naturalidade...: Ibirataia

UF.....: BA Data-Nascimento:

27/09/1983
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: ANTONIO DE JESUS SANTANA
Mãe: RAIMUNDA DOS SANTOS SANTANA
Nubente.....: FRANCIÉLE DE FÁTIMA RIBEIRO
Profissão.....: assessora de cliente
Estado Civil.: solteira
Naturalidade..: Osasco
UF.....: SP Data-Nascimento: 18/01/1993
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: MAURO RIBEIRO
Mãe: SUELI DE FÁTIMA CORDEIRO

Nubente.....: GILMAR PEREIRA DOS SANTOS
Profissão.....: marmorista
Estado Civil.: solteiro
Naturalidade..: Janaúba
UF.....: MG Data-Nascimento: 06/02/1979
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Mãe: LUZIA MARIA DOS SANTOS
Nubente.....: JOANE NUNES DOS SANTOS
Profissão.....: vendedora
Estado Civil.: solteira
Naturalidade..: Santa Inês
UF.....: BA Data-Nascimento: 28/12/1986
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: JOSÉ VITOR DOS SANTOS
Mãe: ADELAIDE NUNES DOS SANTOS

Nubente.....: REGINALDO ALVES DE SOUSA
Profissão.....: meio oficial de mecânica
Estado Civil.: divorciado
Naturalidade..: Barueri
UF.....: SP Data-Nascimento: 05/04/1974
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: RANULFO ALVES DE SOUSA
Mãe: MARIA FIGUEIREDO DE SOUSA
Nubente.....: ALEXANDRA MARIA-NO LOURENÇO
Profissão.....: professora
Estado Civil.: divorciada
Naturalidade..: Itapevi
UF.....: SP Data-Nascimento: 08/04/1975
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: DIRCEU DE PAULA LOURENÇO
Mãe: MARIA FIRMINA MARIANO LOURENÇO

Nubente.....: FLAVIO RODRIGUES DA SILVA

Profissão.....: auxiliar de impressão
Estado Civil.: solteiro
Naturalidade..: Osasco
UF.....: SP Data-Nascimento: 24/08/1987
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Mãe: MARLI APARECIDA DA SILVA
Nubente.....: THAÍS MIRANDA TEIXEIRA
Profissão.....: recepcionista
Estado Civil.: solteira
Naturalidade..: Guarulhos
UF.....: SP Data-Nascimento: 29/11/1993
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: Mãe: EDINALVA MIRANDA TEIXEIRA

Nubente.....: THIAGO RODRIGO FERNANDES
Profissão.....: operador de empilhadeira
Estado Civil.: solteiro
Naturalidade..: Itapevi
UF.....: SP Data-Nascimento: 27/09/1987
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: APARECIDO FERNANDES
Mãe: VIRGINIA TRAJANO DOS SANTOS
Nubente.....: KAREN FERNANDES ANTONIO
Profissão.....: balconista
Estado Civil.: solteira
Naturalidade..: Barueri
UF.....: SP Data-Nascimento: 06/10/1992
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: ANTONIO JOSÉ ANTONIO
Mãe: ROSANA FERNANDES

Nubente.....: BRUNO ARAUJO MARTINS
Profissão.....: autônomo
Estado Civil.: solteiro
Naturalidade..: São Roque
UF.....: SP Data-Nascimento: 22/06/1995
Endereço.....: SP
Filiação - Pai: ROMILDO MARTINS
Mãe: VANEIDE ARAUJO MARTINS
Nubente.....: GLEIZIELLE ARAUJO BATISTA
Profissão.....: vendedora
Estado Civil.: solteira
Naturalidade..: Barueri
UF.....: SP Data-Nascimento: 24/07/1995
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: ANTONIO JACIEL BATISTA
Mãe: SUELI CORDEIRO DE ARAUJO

Nubente.....: ANDRÉ CESAR BRAZ
Profissão.....: operador de empilhadeira
Estado Civil.: solteiro
Naturalidade..: Osasco
UF.....: SP Data-Nascimento: 25/11/1987
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: PAULO SERGIO BRAZ
Mãe: MARIA PENHA DA SILVA BRAZ
Nubente.....: FERNANDA APARECIDA PIRES BARBOZA
Profissão.....: auxiliar administrativo
Estado Civil.: solteira
Naturalidade..: Barueri
UF.....: SP Data-Nascimento: 18/11/1991
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: MANOEL DE JESUS BARBOZA
Mãe: NERIA APARECIDA PIRES

Nubente.....: JOAQUIM MANOEL DA SILVA NETO
Profissão.....: mecanico de manutenção
Estado Civil.: solteiro
Naturalidade..: Osasco
UF.....: SP Data-Nascimento: 10/10/1989
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: JOSÉ DO CARMO SILVA
Mãe: CLEONICE DO NASCIMENTO SILVA
Nubente.....: CAROLINE ALVES SANCHES
Profissão.....: atendente
Estado Civil.: solteira
Naturalidade..: São Paulo
UF.....: SP Data-Nascimento: 30/03/1995
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: JOÃO ARAUJO SANCHES
Mãe: MARIA CELIA ALVES CARVALHO

Nubente.....: GABRIEL SILVA RIGO
Profissão.....: auxiliar de produção
Estado Civil.: solteiro
Naturalidade..: Santo André
UF.....: SP Data-Nascimento: 07/03/1995
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: NILSON TOZATTE RIGO
Mãe: MARIA EDILENE SILVA
Nubente.....: ALICE SILVA COUTINHO
Profissão.....: auxiliar administrativo
Estado Civil.: solteira
Naturalidade..: Osasco
UF.....: SP Data-Nascimento: 15/02/1991
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: EDITO DE SOUZA COUTINHO
Mãe: DILZA MARIA SILVA COUTI-

NHO

Nubente.....: ANDREW DE AQUINO NOGUEIRA
Profissão.....: analista de T.I
Estado Civil.: solteiro
Naturalidade..: São Paulo
UF.....: SP Data-Nascimento: 26/08/1993
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: JOSÉ DE ALENCAR NOGUEIRA
Mãe: LUCINÉIA TOMAZ DE AQUINO NOGUEIRA
Nubente.....: REGIANE ARAUJO MARTINS
Profissão.....: projetista
Estado Civil.: solteira
Naturalidade..: São Paulo
UF.....: SP Data-Nascimento: 18/07/1993
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: ROMILDO MARTINS
Mãe: VANEIDE ARAUJO MARTINS

Nubente.....: GILBERTO MARTINS DE JESUS
Profissão.....: ajudante geral
Estado Civil.: solteiro
Naturalidade..: Itapevi
UF.....: SP Data-Nascimento: 20/07/1996
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: GILBERTO BORGES DE JESUS
Mãe: ONEIDA MARTINS DE JESUS
Nubente.....: JENNIFER STEFANY LIRA DE BRITO
Profissão.....: do lar
Estado Civil.: solteira
Naturalidade..: Jandira
UF.....: SP Data-Nascimento: 09/12/1995
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: FRANK FRANCISCO DE BRITO
Mãe: LAUDICÉIA TRIBUTINO DE LIRA

Nubente.....: JAELESON FERREIRA DA SILVA
Profissão.....: eletricista
Estado Civil.: solteiro
Naturalidade..: Garanhuns
UF.....: PE Data-Nascimento: 28/12/1991
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: Mãe: MARIA CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Nubente.....: TATIANE MANOEL DE ALMEIDA
Profissão.....: do lar
Estado Civil.: solteira
Naturalidade..: São Roque
UF.....: SP Data-Nascimento: 18/08/1997

Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: DOMINGOS ALMEIDA Mãe: MÁRCIA MANOEL DE ALMEIDA ----- Nubente.....: RENATO WELLINGTON CARDOSO Profissão.....: Estado Civil.: Naturalidade..: UF.....: Data-Nascimento: 17/01/1983 Endereço.....: Filiação - Pai: JOÃO CARDOSO Mãe: MARIA RITA CARDOSO Nubente.....: ANDRESSA DE OLIVEIRA SANTANA Profissão.....: Estado Civil.: Naturalidade..: UF.....: Data-Nascimento: 01/03/1985 Endereço.....: Filiação - Pai: GENARIO LOPES SANTANA Mãe: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA SANTANA ----- Nubente.....: RENATO WELLINGTON CARDOSO Profissão.....: vendedor Estado Civil.: solteiro Naturalidade..: Osasco UF.....: SP Data-Nascimento: 17/01/1983 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: JOÃO CARDOSO Mãe: MARIA RITA CARDOSO Nubente.....: ANDRESSA DE OLIVEIRA SANTANA Profissão.....: gerente de loja Estado Civil.: solteira Naturalidade..: Barueri UF.....: SP Data-Nascimento: 01/03/1985 Endereço.....: Barueri Filiação - Pai: GENARIO LOPES SANTANA Mãe: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA SANTANA ----- Nubente.....: DOMINGOS ALMEIDA Profissão.....: canteiro Estado Civil.: solteiro Naturalidade..: Queimadas UF.....: BA Data-Nascimento: 13/12/1959 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: FIRMINO ALMEIDA Mãe: IZABEL MARIA DAS NEVES Nubente.....: MÁRCIA MANOEL DE ALMEIDA Profissão.....: auxiliar de limpeza Estado Civil.: solteira Naturalidade..: Carapicuíba UF.....: SP Data-Nascimento: 12/08/1975	Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: JOSÉ FELIX DE ALMEIDA Mãe: ODETE DE JESUS MANOEL ALMEIDA ----- Nubente.....: GERALDO MANOEL DE ARAÚJO Profissão.....: operador Estado Civil.: solteiro Naturalidade..: Arapiraca UF.....: AL Data-Nascimento: 04/05/1994 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: MANOEL TIMOTEO DE ARAÚJO Mãe: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS Nubente.....: ARIANE PAULA DA SILVA Profissão.....: auxiliar de produção Estado Civil.: divorciada Naturalidade..: Limoeiro de Anadia UF.....: AL Data-Nascimento: 30/12/1994 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: PAULO FERREIRA DA SILVA Mãe: ANDREIA DOS SANTOS ----- Nubente.....: HORMANDO RUFINO DA SILVA Profissão.....: pintor Estado Civil.: solteiro Naturalidade..: Anagé UF.....: BA Data-Nascimento: 26/07/1966 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: VITORIO RODRIGUES DA SILVA Mãe: RITA RIBEIRO DE JESUS Nubente.....: SUELI PEREIRA CABRAL Profissão.....: do lar Estado Civil.: divorciada Naturalidade..: Almenara UF.....: MG Data-Nascimento: 25/02/1980 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: DELI SEBASTIÃO PEREIRA Mãe: DIODITA CABRAL PEREIRA ----- Nubente.....: LUCAS SOARES DOS SANTOS JUNIOR Profissão.....: auxiliar de almoxarifado Estado Civil.: solteiro Naturalidade..: Itapevi UF.....: SP Data-Nascimento: 19/02/1991 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: LUCAS SOARES DOS SANTOS Mãe: RUTE PEREIRA DOS SANTOS Nubente.....: FERNANDA ALMEIDA DA SILVA Profissão.....: assistente de cobrança	Estado Civil.: solteira Naturalidade..: São Roque UF.....: SP Data-Nascimento: 03/08/1993 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: LINDOVAL FERNANDES DA SILVA Mãe: MARLENE DE ALMEIDA DA SILVA ----- Nubente.....: REGINALDO DE SOUSA MARTINS Profissão.....: mecânico Estado Civil.: divorciado Naturalidade..: Carapicuíba UF.....: SP Data-Nascimento: 12/03/1982 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: FLORAVANTE FERNANDES MARTINS Mãe: DORALICE LIBERATO DE SOUSA Nubente.....: GISELE CRISTINA LOPES Profissão.....: balconista de farmácia Estado Civil.: divorciada Naturalidade..: Caieiras UF.....: SP Data-Nascimento: 30/01/1983 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: NATALINO PEREIRA LOPES Mãe: ANTONIA CRISTINA DA SILVA ----- Nubente.....: RICARDO DE ALENCAR RAIMUNDO Profissão.....: caldeireiro Estado Civil.: divorciado Naturalidade..: São Paulo UF.....: SP Data-Nascimento: 22/03/1988 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: ELIAS RAIMUNDO Mãe: ALAIDE TALIERI DE ALENCAR RAIMUNDO Nubente.....: NATALIA ADRIELE DA SILVA Profissão.....: eletricista de manutenção Estado Civil.: solteira Naturalidade..: São Roque UF.....: SP Data-Nascimento: 24/12/1994 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: JOSÉ ANTONIO DA SILVA Mãe: SEVERINA ALAIDE DA SILVA ----- Nubente.....: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DE SANTANA Profissão.....: tecnico em radiologia Estado Civil.: divorciado Naturalidade..: Barueri UF.....: SP Data-Nascimento: 28/05/1986 Endereço.....: Santana de Parnaíba Filiação - Pai: Mãe: CILIA OLIVEIRA DE SANTANA	Nubente.....: LIEGY DE SOUZA ZAMPIERI JORGE Profissão.....: tecnica em radiologia Estado Civil.: solteira Naturalidade..: São Roque UF.....: SP Data-Nascimento: 20/02/1993 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: MARCELO DE FREITAS ZAMPIERI JORGE Mãe: MARIA DA CONCEIÇÃO BASTISTA DE SOUZA ----- Nubente.....: DELJÚNIOR DA SILVA FERREIRA Profissão.....: ajudante geral Estado Civil.: solteiro Naturalidade..: Mauriti UF.....: CE Data-Nascimento: 05/11/1988 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: JOSÉ GONÇALVES FERREIRA Mãe: MARIA DALVANY DA SILVA FERREIRA Nubente.....: ELAINE INACIO DE LIMA Profissão.....: do lar Estado Civil.: solteira Naturalidade..: Osasco UF.....: SP Data-Nascimento: 30/03/1983 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: ROSALINO TEIXEIRA LIMA Mãe: EFIGENIA INACIO LIMA ----- Nubente.....: JOSÉ ROBERTO TORRES MARTINS Profissão.....: autonomo Estado Civil.: solteiro Naturalidade..: Rio de Contas UF.....: BA Data-Nascimento: 02/08/1985 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: JÚLIO JOSÉ MARTINS Mãe: ANITA BELA DE TORRES MARTINS Nubente.....: SUZANA DOS SANTOS ROCHA Profissão.....: cuidadora infantil Estado Civil.: solteira Naturalidade..: Barueri UF.....: SP Data-Nascimento: 05/11/1976 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: JOSÉ FIDELIS ROCHA Mãe: LUCELINA DE JESUS ROCHA ----- Nubente.....: JOSÉ EDILSON SILVA SANTOS Profissão.....: gerente de vendas Estado Civil.: solteiro Naturalidade..: Itajuípe UF.....: BA Data-Nascimento: 14/11/1966 Endereço.....: Itapevi
---	---	--	--

Filiação - Pai: EDSON ALVES DOS SANTOS Mãe: RAIMUNDA SILVA SANTOS Nubente.....: TATIANA ALVES DOS REIS Profissão.....: vendedora Estado Civil.: divorciada Naturalidade..: Delmiro Gouveia UF.....: AL Data-Nascimento: 03/09/1976 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: FRANCISCO PEREIRA DOS REIS Mãe: IVANILDA ALVES DOS REIS ----- Nubente.....: VANDERLEY RODRIGUES DA LUZ Profissão.....: lider de setor Estado Civil.: solteiro Naturalidade..: Varzelândia UF.....: MG Data-Nascimento: 10/08/1971 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: JOÃO RODRIGUES DA LUZ Mãe: HERMINIA RODRIGUES DOS REIS Nubente.....: MÔNICA DIAS DE SOUZA Profissão.....: Professora Estado Civil.: solteira Naturalidade..: Diadema UF.....: SP Data-Nascimento: 28/01/1992 Endereço.....: Francisco Morato Filiação - Pai: GENISVALDO JOSÉ DE SOUZA Mãe: LUSINETE DIAS DE CARVALHO ----- Nubente.....: JADER OLIVEIRA DOS SANTOS Profissão.....: ajudante de tecelagem Estado Civil.: solteiro Naturalidade..: Osasco UF.....: SP Data-Nascimento: 29/12/1990 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: ELENOSANTOS Mãe: MARILUSIA OLIVEIRA DO VALESANTOS Nubente.....: RAISSA RAFENNA DA CONCEIÇÃO Profissão.....: ajudante de cozinha Estado Civil.: solteira Naturalidade..: Valença do Piauí UF.....: PI Data-Nascimento: 27/07/1989 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: Mãe: MARIA DA CRUZ DA CONCEIÇÃO ----- Nubente.....: LUIZ PHELIPE DE MORAES OLIMPIO JOSÉ Profissão.....: ajudante geral Estado Civil.: solteiro	Naturalidade..: Carapicuíba UF.....: SP Data-Nascimento: 25/03/1988 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: OSMAR OLIMPIO JOSÉ Mãe: MARCIA APARECIDA DE MORAES Nubente.....: SHEILA CRISTINA DE ORATORIO Profissão.....: vigilante Estado Civil.: solteira Naturalidade..: Carapicuíba UF.....: SP Data-Nascimento: 26/04/1988 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: JOSÉ ROBERTO DE ORATORIO Mãe: EDNA APARECIDA PINTO DE OLIVEIRA ----- Nubente.....: RAFAEL EVANGELISTA CAMPOS Profissão.....: analista técnico Estado Civil.: solteiro Naturalidade..: São Roque UF.....: SP Data-Nascimento: 20/06/1990 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: ITAMAR FERREIRA CAMPOS Mãe: CARMILUCIA MARIA EVANGELISTA Nubente.....: ALESSANDRA ROBERTA BRIZOLLA ROSA Profissão.....: auxiliar administrativo Estado Civil.: solteira Naturalidade..: Itapevi UF.....: SP Data-Nascimento: 01/06/1991 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: JOSE ROBERTO FARIAS ROSA Mãe: JACIRA MARIA BRIZOLLA ATOJI ----- Nubente.....: RONEY DA SILVA OLIVEIRA Profissão.....: metalurgico Estado Civil.: solteiro Naturalidade..: Matias Cardoso UF.....: MG Data-Nascimento: 28/03/1983 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA Mãe: MARIA RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA Nubente.....: ANA PAULA DA SILVA GUERRA Profissão.....: operadora de telemarketing Estado Civil.: solteira Naturalidade..: Manga UF.....: MG Data-Nascimento: 11/05/1991 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: VALDEVINO RIBEIRO GUERRA Mãe: LUZIA DA SILVA PAULA	GUERRA ----- Nubente.....: FABIO PIRES DE CAMARGO Profissão.....: administrador de empresa Estado Civil.: solteiro Naturalidade..: São Roque UF.....: SP Data-Nascimento: 04/07/1980 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: NIVALDO PIRES DE CAMARGO Mãe: NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO Nubente.....: ADRIANE JESUS DO CARMO Profissão.....: cabelereira Estado Civil.: solteira Naturalidade..: Osasco UF.....: SP Data-Nascimento: 25/01/1975 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: Mãe: TEREZINHA JESUS DO CARMO ----- Nubente.....: LUIS HENRIQUE DE MOURA MARTINS Profissão.....: metalúrgico Estado Civil.: solteiro Naturalidade..: São Paulo UF.....: SP Data-Nascimento: 06/01/1991 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: EVARISTO MARTINS Mãe: MARIA DE FATIMA CARDOSO DE MOURA Nubente.....: MARIANA DE ARAUJO GERALDO Profissão.....: do lar Estado Civil.: solteira Naturalidade..: São Paulo UF.....: SP Data-Nascimento: 19/04/1996 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: TANAELIS GERALDO Mãe: LOURDES JOAQUIM GERALDO ----- Nubente.....: ANDERSON VILELA DOS SANTOS Profissão.....: administrador de empresas Estado Civil.: solteiro Naturalidade..: Carapicuíba UF.....: SP Data-Nascimento: 05/02/1991 Endereço.....: Barueri Filiação - Pai: DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS Mãe: MARIA DO CARMO VILELA DOS SANTOS Nubente.....: CRISTIANE DE SOUZA AYRES Profissão.....: administradora de empresas Estado Civil.: solteira Naturalidade..: São Paulo	UF.....: SP Data-Nascimento: 28/04/1992 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: LOURIVAL DE SOUZA AYRES Mãe: ELIZA DE SOUZA ----- Nubente.....: NILSON PEREIRA PÊGO Profissão.....: vigilante Estado Civil.: solteiro Naturalidade..: Malacacheta UF.....: MG Data-Nascimento: 27/08/1976 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: VALDETE FERNANDES PÊGO Mãe: TEREZINHA PEREIRA DUTRA Nubente.....: FRANCISCA ISOUDA SOUSA RIBEIRO Profissão.....: babá Estado Civil.: solteira Naturalidade..: Monsenhor - Tabosa UF.....: CE Data-Nascimento: 03/11/1974 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO Mãe: FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA ----- Nubente.....: AUGUSTO DOS SANTOS SENA Profissão.....: auxiliar de farmácia Estado Civil.: solteiro Naturalidade..: Osasco UF.....: SP Data-Nascimento: 21/08/1991 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: GILMAR JOSE SENA Mãe: TEREZA IVETE DOS SANTOS SENA Nubente.....: CAMILA DE SOUSA MENDES Profissão.....: assistente financeiro Estado Civil.: solteira Naturalidade..: Osasco UF.....: SP Data-Nascimento: 17/04/1992 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: PAULO MENDES Mãe: SEBASTIANA DE SOUSA MENDES ----- Nubente.....: HEIDER DE JESUS SENA Profissão.....: auxiliar fiscal Estado Civil.: solteiro Naturalidade..: Osasco UF.....: SP Data-Nascimento: 19/09/1990 Endereço.....: Itapevi Filiação - Pai: VALDINES EVANGELISTA DE SENA Mãe: ELZA DE JESUS SENA Nubente.....: LARISSA DOURADO MARTINS DE OLIVEIRA
---	---	--	--



Profissão.....: do lar
Estado Civil.: solteira
Naturalidade.: Jandira
UF.....: SP Data-Nascimento:
22/08/1997
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: ROBERTO MARTINS
DE OLIVEIRA
Mãe: ANA LUCIA DOURADO FER-
REIRA

Nubente.....: JOSÉ EDUARDO FER-
REIRA DOS SANTOS
Profissão.....: fiscal de transporte
Estado Civil.: solteiro
Naturalidade.: São Roque
UF.....: SP Data-Nascimento:
02/03/1995
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: JOÃO ROSA DOS SAN-
TOS
Mãe: SARA MARIA FERREIRA
Nubente.....: GLEICE GONÇALVES
DA TRINDADE
Profissão.....: do lar
Estado Civil.: solteira
Naturalidade.: São Paulo
UF.....: SP Data-Nascimento:
09/08/1995
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: LUIZ FERREIRA DA
TRINDADE
Mãe: CREUZA GONÇALVES SILVA
TRINDADE

Nubente.....: ALEX DA MATA SILVA
Profissão.....: professor
Estado Civil.: solteiro
Naturalidade.: São Paulo
UF.....: SP Data-Nascimento:
11/07/1984
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: MIGUEL RODRIGUES
DA SILVA
Mãe: JACINTA DA MATA SILVA
Nubente.....: JOSIANE APARECIDA
DE ARAUJO

Profissão.....: professora
Estado Civil.: divorciada
Naturalidade.: Itapevi
UF.....: SP Data-Nascimento:
04/12/1981
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: CLEMENTINO IZE-
QUIEL ARAUJO
Mãe: YONE APARECIDA NOVAES
DE ARAUJO

Nubente.....: MARCELO MAS-
SUYOSHI IWAMOTO
Profissão.....: médico
Estado Civil.: solteiro
Naturalidade.: São Paulo
UF.....: SP Data-Nascimento:
03/04/1984
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: VALDEMAR MITSU-
NORI IWAMOTO
Mãe: KEIKO KAMONSEKI IWAMO-
TO
Nubente.....: FERNANDA SILVA
BRUNET
Profissão.....: vendedora decoradora
Estado Civil.: solteira
Naturalidade.: Queimadas
UF.....: PB Data-Nascimento:
17/09/1990
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: COSME LEITE BRU-
NET
Mãe: MARIA DO SOCORRO SILVA
BRUNET

Nubente.....: CLAUDECI PEREIRA
DOS SANTOS
Profissão.....: judiciário de direito
Estado Civil.: divorciado
Naturalidade.: Paraguaçu Paulista
UF.....: SP Data-Nascimento:
31/05/1971
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: EDUARDO PEREIRA
DOS SANTOS
Mãe: ANA MENDES DE JESUS

Nubente.....: SONIA MARIA BISPO
SOARES
Profissão.....: auxiliar de vendas
Estado Civil.: divorciada
Naturalidade.: Antônio Almeida
UF.....: PI Data-Nascimento:
06/07/1961
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: RAIMUNDO TEMOTEO
BISPO
Mãe: MARIA SOARES BISPO

Nubente.....: JONATHAN GONÇAL-
VES ARAUJO
Profissão.....: autônomo
Estado Civil.: solteiro
Naturalidade.: Jandira
UF.....: SP Data-Nascimento:
21/09/1996
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: RIVELINO SILVA
ARAUJO
Mãe: ROGERIA ADRIANA SILVA
GONÇALVES
Nubente.....: DAIANA DE LUNA
MASCENA DE OLIVEIRA
Profissão.....: operadora de caixa
Estado Civil.: solteira
Naturalidade.: Osasco
UF.....: SP Data-Nascimento:
13/01/1992
Endereço.....: Itapevi

Filiação - Pai: INOFRE MASCENA DE
OLIVEIRA
Mãe: MARILEIDE DE LUNA MAS-
CENA

Nubente.....: AILTON DE ESPINDO-
LA
Profissão.....: aposentado
Estado Civil.: solteiro
Naturalidade.: Pesqueira
UF.....: PE Data-Nascimento:
22/08/1978
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: ORACIO FRANCISCO
DE ESPINDOLA
Mãe: MARIA ALVES DE ESPINDO-
LA
Nubente.....: ONEIDA RODRIGUES
MARTINS
Profissão.....: do lar
Estado Civil.: divorciada
Naturalidade.: Jaboatão
UF.....: PE Data-Nascimento:
18/05/1979
Endereço.....: Itapevi
Filiação - Pai: ALUISIO MANOEL
MARTINS
Mãe: GENI RODRIGUES MARTINS

*Responsável pela publicação:
Cartorio de Registro Civil*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI convida a população a participar da Audiência Pública destinada à discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2017, que se realizará no dia 27 de outubro de 2016, às 10h00min, na Câmara Municipal de Itapevi, sito a Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80, Vila Nova Itapevi. Julio Cesar Portela – Presidente.

Responsável pela publicação: Câmara Municipal

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Você pode solicitar reparos na iluminação de sua rua!

Ligue:
0800 779 2000

